

JUSTIÇA & CIDADANIA

EM FOCO
DIÁLOGO E ARTICULAÇÃO
ESTRATÉGICA PARA FORTALECER
A REDE DE INTELIGÊNCIA DO
JUDICIÁRIO

ESPECIAL
20 ANOS DO CONSELHO
NACIONAL DE JUSTIÇA



MEIO AMBIENTE, SAÚDE, GEOPOLÍTICA, ECONOMIA E INTELIGÊNCIA
ARTIFICIAL FORAM OS TEMAS DESTA EDIÇÃO HISTÓRICA

SEMINÁRIO DE VERÃO DE COIMBRA CELEBRA 30 ANOS

Seja qual for o tipo
de plano de saúde
que você precisa,
**na Quali, você
tem escolha.**



Parceria com as
principais entidades de
classe do setor jurídico



Opções de planos
com reembolso



Rede de hospitais,
laboratórios e médicos
de excelência



Ótimo custo-benefício
e condições especiais

Unimed 

ampla²
SAÚDE

SulAmérica
Saúde

E muito
mais.

Fale conosco

 **0800-777-4004**

 **(11) 3178-4000**



Se preferir,
simule seu plano.
compre.qualicorp.com.br

 **quali**
corp

Qualicorp
Adm. de Benefícios
ANS nº 417173
Qualicorp
ANS nº 006246
Qualicorp
ANS nº 306886
SulAmérica
ANS nº 422720
SulAmérica
ANS nº 352501
Ampla Saúde
ANS nº 393321
Ampla Saúde
ANS nº 393321
Central Nacional Unimed
ANS nº 339679
Central Nacional Unimed
ANS nº 339679
Unimed Bt
ANS nº 343889
Unimed Bt
ANS nº 343889
Unimed Fama
ANS nº 315971
Unimed Fama
ANS nº 315971
Unimed Fesp
ANS nº 319996
Unimed Fesp
ANS nº 319996
Unimed Guarulhos
ANS nº 333051
Unimed Guarulhos
ANS nº 333051
Unimed Macaé
ANS nº 327689
Unimed Macaé
ANS nº 327689
Unimed Santos
ANS nº 335479
Unimed Santos
ANS nº 335479
Unimed Sorocaba
ANS nº 317144
Unimed Sorocaba
ANS nº 317144

*A Qualicorp mantém parcerias com a Central Nacional Unimed, Unimed Belo Horizonte, Unimed Fama, Unimed Fesp, Unimed Fortaleza, Unimed Juiz de Fora, Unimed Porto Alegre, Unimed Rio, Unimed Santos, Unimed Serrana RJ, Unimed Guarulhos, Unimed Macaé, integrantes do Sistema Nacional Unimed. A disponibilidade e as características da rede médica e/ou benefício especial podem variar conforme o operador de saúde escolhido e as condições contratuais do plano adquirido. Planos de saúde coletivos por adesão, conforme as regras do ANS. Informações resumidas. A comercialização dos planos respeita a área de abrangência das operadoras de saúde. Os preços e as redes estão sujeitos a alterações, por parte das operadoras de saúde, respeitadas as condições contratuais e legais (Lei nº 9.656/98). Condições contratuais disponíveis para análise. Julho/2025.



Av. Rio Branco, 14 / 18º andar
Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20090-000
Tel./Fax (21) 2240-0429
editorajc@editorajc.com.br
www.editorajc.com.br

ISSN 1807-779X

Tiago Santos Salles
Presidente

Erika Siebler Branco
Diretora de Redação

Diogo Tomaz
Coordenador de Produção

João Jorge
Ada Caperuto
Jornalistas

Thainá Lima
Analista de Redes Sociais

Carmem Galvão
Revisão

Amanda Nóbrega
Gabriel Branco
Distribuição

Aerographic
CTP, Impressão e Acabamento

Sucursal – São Paulo
Raphael Santos Salles
Rua Gomes de Carvalho, 1629
Mezanino | Vila Olímpia
São Paulo – SP | CEP 04547-006
Telefone: (11) 3995-4761



Edição 299 • Julho de 2025
Capa: Luís Felipe Ures

CONSELHO EDITORIAL

Bernardo Cabral
Presidente de Honra

Luís Felipe Salomão
Presidente

Adilson Vieira Macabu
Alexandre Agra Belmonte
Ana Tereza Basilio
André Fontes
Antonio Augusto de Souza Coelho
Antonio Saldanha Palheiro
Antônio Souza Prudente
Aurélio Wander Bastos
Benedito Gonçalves
Carlos Ayres Britto
Carlos Mário Velloso
Cármem Lúcia Antunes Rocha
Darci Norte Rebelo
Elias Mubarak Júnior
Enrique Ricardo Lewandowski
Erika Siebler Branco
Fábio de Salles Meirelles
Flavio Galdino
Gilberto Pereira Rêgo
Gilmar Ferreira Mendes
Guilherme Augusto Caputo Bastos
Henrique Nelson Calandra
Humberto Martins
Ives Gandra Martins
Ives Gandra Martins Filho
João Otávio de Noronha

José Antonio Dias Toffoli
José Geraldo da Fonseca
José Renato Nalini
Julio Antonio Lopes
Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho
Luís Inácio Lucena Adams
Luís Roberto Barroso
Luiz Fux
Márcio Fernandes
Marco Aurélio Mello
Marcus Faver
Marcus Vinicius Furtado Coêlho
Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha
Mauro Campbell Marques
Maximino Gonçalves Fontes
Nelson Tomaz Braga
Pablo Meneses
Paulo Dias de Moura Ribeiro
Ricardo Villas Bôas Cueva
Roberto Rosas
Sergio Cavalieri Filho
Sidnei Beneti
Thiers Montebello
Tiago Santos Salles

Instituições parceiras



SUMÁRIO

06	EDITORIAL Integração global e fortalecimento do Judiciário
08	CAPA Seminário de Verão de Coimbra celebra 30 anos
14	ESPECIAL Inovação e aprimoramento do Judiciário marcam os 20 anos do Conselho Nacional de Justiça
18	CARAVANA NACIONAL DA COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA Caravana Nacional da Cooperação Judiciária em Alagoas: desafios e soluções no combate à litigância abusiva
22	DIREITO DESPORTIVO Jornada de Direito Desportivo aprova 40 novos enunciados jurídicos
25	ESPAÇO OAB O quinto constitucional e a defesa institucional da advocacia
26	ESPAÇO CONAMP Conselhos Nacionais do Ministério Público e da Magistratura e a consolidação da unidade institucional
27	ESPAÇO AMB A escuta como ferramenta de transformação do Judiciário
28	MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM 10 anos da Lei de Mediação
30	SAÚDE Desafios dos Tribunais foi o tema da 21ª reunião do ONS
34	ESPAÇO SUPREMO STF gerou 1,4 mil ementas por inteligência artificial no 1º semestre de 2025

36	EM FOCO Diálogo e articulação estratégica para fortalecer a Rede de Inteligência do Judiciário
40	ESPAÇO AJUFE Fraudes em benefícios previdenciários e os Centros de Inteligência
42	ESPAÇO ENFAM Audiências Virtuais de conciliação e mediação: um balanço sobre pontos positivos e negativos
44	OPINIÃO Novo capítulo para o quinto constitucional: paridade, democracia e transparência
46	JUSTIÇA PELO BRASIL Medida Protetiva de Urgência em Pernambuco: resposta imediata para salvar vidas
48	SEGUROS Lei nº 15.040/2024: Reflexões sobre a nova lei e os desafios para o setor segurador
51	ESPAÇO ANADEP O Brasil que dá certo: 41 anos de ANADEP e a revolução do acesso à justiça
54	ESPAÇO AASP A confiança na Advocacia sob ataque: os impactos dos golpes e a responsabilidade das entidades de classe
56	ESPAÇO ANAMATRA Anamatra com orgulho
58	ESPAÇO IAB Compreender o(a) cônjuge/companheiro(a) como herdeiro facultativo é inconstitucional à luz de uma perspectiva de gênero?
62	OPINIÃO Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros por Ônibus e a Inconstitucionalidade do Adicional de ICMS para Custeio FECP



INTEGRAÇÃO GLOBAL E FORTALECIMENTO DO JUDICIÁRIO

TIAGO SANTOS SALLES

Presidente da Revista Justiça & Cidadania

Nesta edição, trazemos matéria especial sobre o 30º Seminário de Verão de Coimbra, marco histórico na trajetória de um evento que se consagrou como um dos mais importantes para o Direito brasileiro e o português. Ao longo desses anos, o Instituto de Pesquisa e Estudos Jurídicos Avançados (Ipeja) e a Universidade de Coimbra promovem esse encontro, que conta com a participação de ministros das cortes superiores, além de magistrados dos demais tribunais nacionais para debater temas que afetam o Direito em amplo espectro.

Falar sobre isso nos leva, necessariamente, a uma reflexão sobre a relevância da participação do Brasil em eventos jurídicos internacionais. O envolvimento de juristas, magistrados e operadores do Direito em eventos realizados no exterior, tem-se consolidado como um diferencial enriquecedor para o Poder Judiciário e para todo o Sistema de Justiça brasileiro. Essas iniciativas não apenas promovem a valorização do pensamento jurídico, mas também fortalecem a cooperação institucional e cultural entre países.

Os temas mais recentes abordam aspectos cruciais no momento atual, sobretudo as mudanças geopolíticas, as alterações climáticas, as desigualdades socioeconômicas – em especial, no sentido de garantir pleno acesso aos direitos fundamentais –, a revolução digital e as possíveis influências da Inteligência Artificial nas atividades da judicatura, entre outros temas que são preocupação central de todos aqueles que trabalham diuturnamente em nome da justiça social.

Portanto, esses encontros permitem a aproximação de práticas jurídicas comparadas, fomentando reformas e ampliando a qualidade da prestação jurisdicional; contribuem para o fortalecimento de redes institucionais e acadêmicas, com impacto na legislação e execução judicial; possibilitam a disseminação de práticas inovadoras e a aplicação de soluções jurídicas

internacionais aprimoradas no contexto nacional, que venham trazer soluções para os principais problemas da atualidade; e, ainda, o aprendizado de experiências internacionais pode resultar em adaptações concretas no Brasil, seja na adoção de novos marcos regulatórios ou no aprimoramento de políticas judiciais.

Para os participantes, há a oportunidade de acesso a novas ideias e práticas, uma vez que a exposição a debates internacionais amplia a visão crítica e cultural e, ainda, gera-se efeitos na formação continuada de magistrados, em alguns casos fornecendo certificação internacional. Esse ganho também agrega prestígio e reforça a confiança pública nos operadores do Direito. E, claro, são uma ponte para parcerias que podem originar cooperação técnica entre tribunais e universidades.

Em resumo, a participação brasileira em eventos jurídicos no exterior pode ser traduzida em estratégia institucional e, por que não, prestígio acadêmico. A troca de conhecimento, o intercâmbio cultural e o fortalecimento de redes internacionais potencializam a eficiência e a qualidade do Judiciário no Brasil. Os reflexos são sentidos tanto no aperfeiçoamento técnico quanto na construção de uma justiça mais moderna, segura e conectada ao contexto global.

Leia ainda nesta edição – A edição de julho traz reportagens sobre a mais recente edição da Caravana Nacional da Cooperação Judiciária, na sede do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, e sobre o lançamento do livro comemorativo dos 20 anos do CNJ, organizado pela Revista Justiça & Cidadania.

Confira, ainda, a cobertura da primeira edição do Encontro Nacional da Rede de Inteligência do Poder Judiciário, evento organizado pelo CNJ com o objetivo de debater propostas para aprimorar o trabalho dos Centros de Inteligência, e da reunião do Observatório Nacional da Saúde que discutiu os desafios dos tribunais estaduais.

Leia, também, artigos sobre o Marco Legal dos Seguros, a nova ferramenta de IA do Supremo Tribunal Federal, os enunciados aprovados na primeira edição da Jornada de Direito Desportivo e muito mais! Boa leitura! 

SulAmérica

A Seguradora nº 1 do país pelo ranking Valor 1.000

Tradição, inovação
e compromisso com a vida.

Valor
1000
2024

Acesse sulamerica.com.br
e fale com seu corretor.



SEMINÁRIO DE VERÃO DE COIMBRA CELEBRA 30 ANOS

Meio ambiente, Saúde, Geopolítica, Economia e Inteligência Artificial foram os temas desta edição histórica

DA REDAÇÃO

Realizado nos dias 30 de junho e 1º de julho de 2025, o Seminário de Verão alcançou marco histórico. O evento, que acontece anualmente na Universidade de Coimbra (UC), em Portugal, chegou à sua 30ª edição. O tema escolhido para este ano foi “Descontinuação do futuro: 30 anos de debates jurídicos”, em torno do qual magistrados brasileiros e acadêmicos daquela instituição puderam debater aspectos diversos que afetem os direitos humanos e demais questões sociais, como meio ambiente, revolução digital, economia e geopolítica.

O seminário foi aberto oficialmente por João Nuno Calvão da Silva, vice-reitor da UC. “Estamos aqui para falar dos problemas que mais afetam a humanidade. E começamos, invariavelmente, por dizer que continua a existir um fosso inaceitável entre pobres e ricos. As desigualdades socioeconômicas continuam a corroer crescentemente a democracia. É importante que, desses debates, surjam pistas que iluminem os caminhos para salvaguardar a democracia representativa”, declarou.

Organizadora do evento, a vice-presidente do Instituto de Pesquisa e Estudos Jurídicos Avançados (Ipeja), Cristiane Frota, fez menção à primeira edição do

evento, em 1992, que surgiu com a proposta de globalizar o debate sobre temas mundialmente relevantes nas áreas das ciências jurídicas e sociais. “Passou, então, a ser realizado anualmente e consagrou-se como o mais importante ambiente de debates e temas relacionados ao direito. Nesses 30 anos, o Seminário recebeu as maiores autoridades e pensadores de diferentes áreas, promovendo troca de ideias, informações, experiências e profunda reflexão para o aprimoramento do pensamento sociojurídico”.

Participaram, também, da mesa de abertura Jónatas Machado, diretor da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (FDUC); Manuel Carlos Lopes Porto, presidente Associação de Estudos Europeus de Coimbra (AEEC); e Rubens Lopes da Cruz, presidente do Ipeja.

A sessão inaugural foi moderada pelo ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) João Otávio de Noronha e apresentada pelo ministro presidente do STF Luís Roberto Barroso, que fez reflexões sobre cada um dos tópicos que fizeram parte da programação do evento: dignidade climática, revolução digital, saúde, economia e mudanças geopolíticas mundiais.

A abertura do Seminário de Verão de Coimbra contou com apresentação da vice-presidenta do Ipeja, Cristiane Frota. Compuseram o painel, da esquerda: o vice-reitor da Universidade de Coimbra, João Nuno Calvão; o diretor da FDUC, Jónatas Machado; o presidente da AEEC, Manuel Carlos Porto; e o presidente do Ipeja, Rubens Lopes da Cruz

Ele começou abordando as mudanças climáticas e apontou que estas vêm sendo tratadas “com algum grau de negligência” devido a três grandes dificuldades em lidar com essa questão, sendo a primeira persistente negacionismo, que ignora alertas dos cientistas. “A segunda é o fato de as emissões de carbono feitas hoje só produzirem impactos daqui a 25 e 50 anos, de modo que não há incentivos políticos para a tomada de atitudes necessárias. E a terceira dificuldade é que só se enfrenta a mudança climática com acordos globais”, disse o ministro.

Sobre o tema da revolução digital, Barroso colocou foco não apenas nos aspectos positivos, mas frisou as consequências negativas, como a circulação sem filtro das informações: “Se abriram avenidas para a desinformação, para as mentiras deliberadas, para os discursos de ódio, para o assassinato de reputações e para as teorias conspiratórias”, declarou. Quanto ao da saúde, o ministro disse ser este um dos assuntos mais delicados e mais difíceis que existem no direito brasileiro. Também evidenciou o que definiu como assimetrias competitivas que geram privilégios no âmbito dos tributos, ao abordar o tema de economia e sociedade. E concluiu ressaltando aspectos do tema das mudanças geopolíticas, como a “erosão democrática em diferentes partes do mundo, uma vez que a democracia não entregou todas as suas promessas de prosperidade, igualdade e oportunidades para todos”.

Palestra de abertura – Com moderação do ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ), Mauro Campbell Marques, a palestra de abertura teve destaque com a participação do ministro da Justiça e Segurança Pública, Ricardo Lewandowski. Segundo este, no Brasil, estamos caminhando bastante para fazermos a nossa

parte na proteção ambiental. “Reiniciamos a demarcação das terras indígenas que estavam paradas desde 2016 e logramos demarcar 11 territórios. Conseguimos levar ao presidente da República 34 homologações após esse processo. Por meio de decreto, essas terras estão demarcadas da maneira irreversível”, informou. No âmbito da geopolítica, o ministro declarou que “hoje temos regimes autoritários de todos os matizes, e que, em geral, são liberais na economia, mas rigorosos no que diz respeito à imposição da ordem pública ou da ordem social”, disse.

O presidente da AEEC, Manuel Carlos Lopes Porto, também focou sua apresentação nos aspectos da geopolítica, enfatizando o protecionismo, os problemas da imigração e a imposição de tarifas pelo governo estadunidense.

Dignidade climática – Dando início à segunda sessão do seminário, o tema “Dignidade climática” foi moderado pelo ex-presidente da República Michel Temer. A professora da FDUC, Alexandra Aragão, destacou que o conceito de “dignidade climática surge e justifica-se pelo fato de estarmos em um estado de emergência climática, declarado formalmente em 31 de dezembro de 2021, quando se deu a aprovação da Lei do Clima”, informou ela, sobre a Lei de Bases do Clima em Portugal.

O ministro do STJ Luiz Alberto Gurgel de Faria trouxe seu ponto de vista da perspectiva da reforma tributária, que incluiu diversos dispositivos especificamente traçados e voltados para a questão do meio ambiente. Ele citou como exemplo as concessões de incentivos regionais de acordo com a adoção de diretrizes sustentáveis e a busca pela redução das emissões de carbono.



Mesa da Sessão Inaugural do Seminário composta pelo presidente do STF, ministro Luís Roberto Barroso; e pelo ministro João Otávio de Noronha (STJ)



Palestra de abertura do Seminário com a participação do presidente da AEEC, Manuel Lopes Porto; do ministro da Justiça, Ricardo Lewandowski; e do corregedor nacional de Justiça, ministro Mauro Campbell Marques



Para o ministro Rogério Schietti, do STJ, a crise ambiental “exige novas abordagens” e “a dignidade climática deve ser multidisciplinar, multidimensional e inclusiva para atrair para dentro desse conceito todos os demais biomas”, uma vez que o princípio deste conceito defende que “proteger a vida como um todo é proteger a humanidade”. O ministro André Mendonça, do STF, falou sobre dignidade climática a partir da perspectiva da realidade brasileira, em particular, com a apresentação de números nacionais relativos a atendimento em saúde pública, saneamento básico e pavimentação urbana. Segundo ele, para trazer dignidade climática ao Brasil, é necessário antes buscar soluções para as desigualdades e carências existentes em diferentes regiões do país.

Revolução digital – Moderada por André Dias Pereira, coordenador do Centro de Direito Biomédico da FDUC, a terceira sessão abordou a “Revolução digital: entre progresso e retrocesso”. O ministro do STJ, Paulo Moura Ribeiro destacou que o STJ vem trabalhando fortemente para que as ferramentas de Inteligência Artificial (IA) contribuam para melhorar a vida do jurisdicionado, de modo que a prioridade seja sempre a proteção da dignidade do ser humano, a justiça, a equidade e o respeito à vida privada. A professora Susana Aires de Sousa, da FDUC, apontou que, “para minimizarmos os riscos da IA, a educação e a literacia digital do cidadãos é o primeiro passo para preparar as pessoas para compreenderem que não podem acreditar em toda a informação que chega por meio das redes sociais”.

Um abordagem da perspectiva do direito penal foi feita pelo ministro Sebastião Reis Júnior, do STJ, ao apresentar panorama geral dos crimes que são cometidos no meio digital, evidenciando a dificuldade que é combatê-los. “A criminalidade não tem limites nem

barreiras. E o estado está preso a amarras, a uma legislação muitas vezes ultrapassada. Quando se fala em cibercrime, são coisas completamente novas e isso exige, do estado, atuação mais efetiva.”

Para o ministro Humberto Martins, do STJ, a IA pode ser utilizada para o bem ou para o mal, e essa escolha é feita senão pelo ser humano, que tem a sensibilidade para tomar decisões éticas. “O uso da IA, no Poder Judiciário brasileiro, tem seguido várias diretrizes firmadas pelo Conselho Nacional de Justiça”, disse, destacando a Resolução 615, de 11 de março de 2025, que estabelece diretrizes para o desenvolvimento, a utilização e a governança de soluções desenvolvidas com recursos de IA no Poder Judiciário.

Economia e Sociedade – A 4ª sessão do primeiro dia de seminário teve como tema “Entre o direito, a economia e a sociedade” e foi moderada pelo ministro do STJ Luis Felipe Salomão. O ministro do STJ Ricardo Villa Bôas Cueva destacou que o tema é bastante amplo, o que lhe permitiu abordar a perspectiva do novo papel que o Judiciário tem desempenhado nas últimas décadas, em razão da complexidade normativa crescente, e das mudanças econômicas, sociais e tecnológicas que temos vivido não apenas no Brasil, mas no mundo todo. “O Judiciário tem se consolidado como um poder capaz de garantir a continuidade democrática e de, ao mesmo tempo, garantir atividade quase normativa, que tem sido relevante para que, em certas circunstâncias em que há omissão do parlamento, não haja uma descontinuidade da atividade regulatória, por assim dizer”, disse.

A professora Dulce Lopes, da FDUC, focou sua apresentação no tema da habitação. Começou por declarar que o estado tem sido acionado cada vez mais nessa área nos últimos anos. “O estado passou a ter uma função de provisão mínima na habitação

para pessoas de baixa renda”, disse, também frisando a problemática dos movimentos migratórios de trabalhadores para Portugal.

O ministro do STJ José Afrânio Vilela apresentou alguns casos concretos para correlacioná-los ao tema em debate e fazer suas considerações. Na defesa do equilíbrio e da justiça social, o magistrado apontou ser ideal que todos tenham uma vida digna, com acesso a bens e serviços, com capacidade para cumprir com suas obrigações, inclusive as tributárias, como forma de garantir aos menos favorecidos os princípios constitucionais das assistência social àqueles que necessitam.

Tema da saúde encerra a programação – No dia 1º de julho, a última sessão do seminário focou no tema “Uma só saúde, um só planeta, um só futuro”, com moderação do ministro Benedito Gonçalves, do STJ. O desembargador Heraldo Silva, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP) focou sua fala nos aspectos do saneamento básico. “Estamos aqui para reconhecer que o direito, tal como conhecemos, precisa se reinventar para lidar com o mundo onde os sistemas da vida estão interligados e ameaçados. O colapso é sistêmico e o direito não pode ser fragmentado.”

O desembargador William Douglas, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF-2), falou sobre “energia religiosa em espaços laicos”, criando conexão com o tema central, ao declarar que “descortinar o futuro é querer mudá-lo, é querer torná-lo melhor”, o que, em seu entender, passa pelo poder da fé e da energia religiosa, citando como exemplo o arcebispo Desmond Tutu, figura emblemática na luta contra o *apartheid* na África do Sul.

O ministro do STJ Reynaldo Soares da Fonseca concentrou sua apresentação nas questões ambientais e nas legislações penais em torno dos crimes contra o meio ambiente, assim estabelecendo uma relação com

o tema da sessão. “A relação do homem com a natureza foi modificada com o advento do capitalismo e do desenvolvimento tecnológico”, disse, apontando que, antes de pensar em “uma só saúde, um só planeta e um só futuro”, deveremos estar prontos para buscar soluções para a degradação ambiental.

André Dias Pereira, coordenador do Centro de Direito Biomédico da FDUC, também correlacionou os aspectos ambientais e tecnológicos para defender seu ponto de vista sobre o tema central da sessão. “É preciso repensar o ensino da Medicina, repensar efetivamente essa ligação entre saúde (humana) e a saúde ambiental [...] a deterioração ambiental e dos ecossistemas, potenciada por alterações climáticas, tem contribuído para o agravamento de múltiplas doenças e conduzindo ao aparecimento de epidemias e pandemias como a covid-19”.

O desembargador Ney Bello, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF-1), destacou aspectos de mercado no intuito de reduzir os impactos da degradação ambiental. “Preservar o clima implica, necessariamente, uma intervenção no modelo de sobrevivência do próprio mercado e do sistema econômico. Este lado do direito ambiental, das mudanças climáticas, é uma política intervencionista que vai interferir na forma como acumulamos riqueza no tempo presente.”

A programação do seminário foi finalizada com uma mesa-redonda com o tema “As mudanças geopolíticas mundiais e o papel do direito”, moderada pelo desembargador e presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ), Ricardo Couto de Castro. O advogado e presidente da Faculdade Milton Campos, João Batista Pacheco Antunes, trouxe panorama detalhado dos conflitos e desequilíbrios geopolíticos da atualidade, que perpassam pela guerra entre Rússia e Ucrânia e o conflito entre Israel e Irã, assim

como pelas imposições tarifárias dos Estados Unidos da América, as questões que envolvem o territorialismo e a disputa por riquezas naturais.

A professora de Relações Internacionais da FDUC Licínia Simão expôs seu ponto de vista a partir de algumas regulações normativas e tratados internacionais, cuja configuração organizacional que conhecíamos vem se transformando. “Um dos casos que mais têm nos inspirado é, precisamente, o trabalho que a África do Sul tem feito junto ao Tribunal Internacional de Justiça ao denunciar o que está acontecendo em Gaza como um genocídio organizado.”

Juíza do TJRJ e Conselheira do CNJ, Renata Gil, ao abordar o tema da geopolítica, deixou sua mensagem “Eu indico a todos os meus amigos que estão aqui para deixarem de lado um pouco os livros de direito e comecem a ler um pouco mais sobre geopolítica”. Porém, mais que isso, ela chamou a atenção para que, antes, sejam observadas as questões nacionais, as desigualdades econômicas e os desafios sociais que o Brasil enfrenta, especialmente em saneamento básico. “Esse é o desafio da magistratura contemporânea: conhecer não apenas o mundo em que ele vive, mas, sobretudo, o país de dimensões continentais em que vivemos.”

Observando o tema da perspectiva do direito tributário, o desembargador Marcus Abraham, do TRF-2, foi pontual. “Precisamos repensar o presente e o futuro a partir de outro modelo e, nesse contexto, o direito passa a possuir o relevante papel na construção de um mundo mais justo e equilibrado na promoção da paz e na proteção de direitos humanos fundamentais individuais e coletivos [...] a sociedade e seus integrantes em qualquer parte do mundo deverão arcar com seus custos financeiros. Afinal, sem dinheiro não há direitos [...] não haverá qualquer instituição voltada a garantir direitos liberdades e as necessidades coletivas.”

O ministro do STJ Marcelo Navarro Ribeiro Dantas também abordou as recentes alterações geopolíticas mundiais e o papel do direito no atual estado de coisas em um mundo que, em suas palavras, “se tornou mais complexo e imprevisível”. O ministro apontou que “aquele mundo em que vivíamos, baseado em regras do direito internacional, infelizmente tem sido rasgado em nome da chamada *realpolitik* [...] nós temos esse desafio de manter o equilíbrio entre soberania, justiça internacional, direitos humanos e inovação, sem retroceder aos fóruns de força e de poder bruto”.



O ministro Raul Araújo, do STJ, também abordou as transformações na geopolítica. “Nas últimas duas décadas, houve o avanço ou o surgimento de novas potências que despontam no cenário global. Isso traz uma reconfiguração das relações internacionais com o declínio da unipolaridade estadunidense e o surgimento de uma ordem mais complexa e multipolar. Os vetores centrais dessas transformações geopolíticas referem-se ao poder militar, à capacidade econômica, diplomática e tecnológica e às estratégias energéticas e ambientais de cada uma dessas potências”, disse.

Encerramento – O evento foi encerrado de maneira contundente por dois dos ministros do STF. Primeiro com a apresentação de Flávio Dino. Segundo ele, percorremos séculos até chegarmos à ideia de autonomização do direito, de independência dos poderes, entre outras conquistas democráticas, mas está em curso uma desconstrução desse aparato cultural erguido. A principal abordagem do ministro convergiu para o chamado ativismo judiciário. “Esta não é propriamente uma opção individual ou um desvio de caráter dos magistrados. É uma exigência do nosso tempo, exatamente por conta da agudeza das ameaças que se produzem”, e acrescentou que “essa sobrecarga é também indesejável”, mas ocorre em face de uma incapacidade momentânea de outras instâncias de poder de resolverem seus próprios conflitos.

Por sua vez, o ministro Alexandre de Moraes chamou a atenção para as conquistas das instituições democráticas brasileiras. “Se nós olharmos para trás

nesses 30 anos que se passaram, teremos muito a comemorar [...] nós consolidamos a democracia no Brasil”, declarou, depois de enumerar as ameaças impostas à república nas três últimas décadas. Ele também abordou a questão do “ativismo judicial”, declarando que, “do ponto de vista institucional, naquilo que é possível, nós trabalhamos para dar mais estabilidade, funcionalidade e eficiência e entregar resultados para a sociedade”. Moraes também reforçou que, mesmo em temas sensíveis, como emendas parlamentares, o STF atua dentro do escopo de suas atribuições, observando o devido processo e o colegiado.

O 30º Seminário de Verão de Coimbra já faz parte da história do Judiciário luso-brasileiro. Se o foco desta edição foram as mudanças normativas e a desconstrução de um ambiente democrático global, vale ter em mente as discussões aqui apresentadas para um comparativo com o programação da próxima edição. Nos vemos em 2026.



A large advertisement for Rio de Janeiro tourism. It features a scenic background of a rocky hillside with green trees. In the center, there's a blue rounded rectangle containing a photo of a white church with a red roof. To the right of the photo, the text reads: "Venha explorar novos cantos do nosso estado na sua próxima viagem." Below this, it says: "O Governo não para de trabalhar: Investimos 5 bilhões de reais em segurança para todos. Só este ano já atraímos mais de 1 milhão de turistas internacionais, confirmando a nossa vocação para o turismo e grandes eventos. O estado do Rio de Janeiro é um show e mais turismo melhora a nossa economia e gera mais empregos. O trabalho não para. É todo dia e é de todos." At the bottom, there's a green button with the URL "www.turismo.rj.gov.br/satur-rj" and the text "Acesse e explore nosso estado." Next to it is a circular arrow icon and the logo of the "GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO".



Sessão Solene marcou o aniversário de 20 anos do Conselho Nacional de Justiça

Fotos: Rômulo Serpa/Ag. CNJ

INOVAÇÃO E APRIMORAMENTO DO JUDICIÁRIO MARCAM OS 20 ANOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Durante a sessão solene de aniversário do CNJ, a Revista Justiça & Cidadania lançou livro comemorativo que trata da criação, da instalação e da evolução do Conselho

DA REDAÇÃO

A Revista Justiça & Cidadania e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) lançaram, em 10 de junho, o livro comemorativo dos 20 anos do CNJ intitulado *Conselho Nacional de Justiça: 20 anos pelo aprimoramento do Poder Judiciário*. O lançamento foi realizado na sede do Conselho, em Brasília, durante a Sessão Solene de 20 anos do CNJ.

20 anos de contribuições – O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e do CNJ, ministro Luís Roberto Barroso, destacou a consolidação do Conselho pelo desempenho de três papéis institucionais: ser um repositório de dados e de estatísticas do Judiciário; traçar as políticas públicas judiciais e definir as metas e os objetivos dos tribunais.

Barroso também citou as principais contribuições do CNJ para o aprimoramento do Poder Judiciário brasileiro, como a resolução contra o nepotismo, a criação do Exame Nacional da Magistratura, a edição da resolução que reconhece casamento entre pessoas homoafetivas, os Mutirões Carcerários, a digitalização dos processos judiciais, entre outras decisões importantes.

Segundo Barroso, alguns desafios ainda permanecem, como a redução da litigiosidade nas áreas previdenciária, trabalhista e tributária e a adoção da linguagem simples. O presidente do CNJ também falou sobre ações relacionadas à igualdade de gênero, citando a aprovação da Resolução nº 525/2023, que estabeleceu política de alternância de gênero no pre-

A trajetória percorrida pelo CNJ ao longo desses 20 anos foi construída por muitas presidências. Esse é um processo cumulativo em que cada um procura dar a sua contribuição numa construção que vem desde o início do CNJ

Ministro Luís Roberto Barroso
Presidente do STF e do CNJ



enchimento de vagas para a segunda instância do Judiciário, e a campanha "Sinal Vermelho", de combate à violência doméstica.

"A trajetória percorrida pelo CNJ ao longo desses 20 anos foi construída por muitas presidências. Esse é um processo cumulativo em que cada um procura dar a sua contribuição numa construção que vem desde o início do CNJ. É uma vivência muito rica de pessoas que se gostam e se admiram. Nós estamos aqui celebrando os 20 anos dos bons serviços que o CNJ tem prestado à sociedade brasileira."

A bússola do Judiciário – O corregedor nacional de Justiça, ministro Mauro Campbell Marques, afirmou que o CNJ provou, com o tempo, ter sido essencial para o amadurecimento democrático do Poder Judiciário brasileiro, sendo resposta institucional à exigência de transparência e de probidade na administração do Judiciário.

Campbell Marques ressaltou a importância da governança judiciária implementada pelo CNJ a partir da criação do *Relatório Justiça em Números* e das Metas Nacionais do Poder Judiciário. O corregedor falou sobre os desafios do futuro que se impõem, como

a incorporação da inteligência artificial no sistema de Justiça, o combate à desinformação e a garantia do acesso ao Judiciário pela população mais vulnerável.

"Em tempos de rápidas transformações, é imperativo que o CNJ continue sendo a bússola institucional do Poder Judiciário nacional e que siga promovendo o diálogo, o planejamento estratégico e a transparência, sem perder de vista a valorização humana da magistratura e o respeito às garantias constitucionais."

Durante a solenidade, também houve o lançamento do selo postal institucional "CNJ: uma Justiça inovadora e mais humana", parceria do Conselho com os Correios. Na sequência, cinco personalidades importantes para o desenvolvimento do CNJ foram homenageadas: o ex-ministro do STF Nelson Jobim; o ministro Flávio Dino (STF); o presidente do STJ, ministro Herman Benjamin; o presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST), ministro Aloysio Corrêa da Veiga; e a cantora Daniela Mercury.

O presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ministro Herman Benjamin, destacou, em sua fala, a importância do caráter civilizatório da justiça e o papel do CNJ na proteção desse valor ao longo dos seus 20



Lançamento do livro comemorativo dos 20 anos do CNJ, com a participação do presidente da Revista JC, Tiago Santos Salles; do presidente do STF e do CNJ, ministro Luís Roberto Barroso; e do corregedor nacional de Justiça, ministro Mauro Campbell Marques



“Em tempos de rápidas transformações, é imperativo que o CNJ continue sendo a bússola institucional do Poder Judiciário nacional e que siga promovendo o diálogo, o planejamento estratégico e a transparência”

Ministro Mauro Campbell Marques
Corregedor Nacional de Justiça

anos de existência. “Os grandes feitos do Conselho não estão relacionados ao Judiciário em uma visão corporativa, mas têm a ver com a noção e com o objetivo democrático da justiça.”

O ministro aposentado do STF Nelson Jobim, primeiro presidente do CNJ, traçou um histórico da criação do Conselho a partir da Emenda Constitucional nº 45/2004, que criou o órgão. Jobim afirmou que, no início, o CNJ concentrou sua atuação no combate à morosidade da Justiça e ao nepotismo no Judiciário.

Lançamento do livro comemorativo – Após a sessão solene, foi inaugurado o painel em azulejo em homenagem aos 20 anos da entidade, obra assinada pelo artista plástico Toninho Euzébio. Na sequência, foi lançado o livro comemorativo “Conselho Nacional de Justiça: 20 anos pelo aprimoramento do Poder Judiciário”.

Produzido pela Revista Justiça & Cidadania em parceria com o CNJ, a obra possui 250 páginas, em português e em inglês, e trata da criação, da instalação e da

evolução do Conselho, abordando temas como a atuação da Corregedoria Nacional de Justiça, a adoção da tecnologia no Judiciário, a criação de políticas públicas judiciárias, as políticas de combate à corrupção, entre outros assuntos.

Com apresentação do ministro Luís Roberto Barroso, o livro contou com o apoio da Confederação Nacional da Indústria (CNI) e da Federação Brasileira de Bancos (Febraban). O presidente da Revista Justiça & Cidadania, Tiago Santos Salles, afirmou que o livro marca as duas décadas de contribuição do CNJ para o sistema de Justiça brasileiro: “Com esse livro, celebramos não apenas os marcos históricos do CNJ, mas também a sua vocação de futuro. Acreditamos que essa obra servirá como registro da memória institucional e como inspiração para os próximos desafios. A Revista Justiça & Cidadania reafirma, assim, o seu compromisso com o fortalecimento das instituições democráticas e com o desenvolvimento de iniciativas que contribuam para o aprimoramento da justiça brasileira.”



O livro comemorativo “Conselho Nacional de Justiça: 20 anos pelo aprimoramento do Poder Judiciário”, produzido pela Revista Justiça & Cidadania em parceria com o CNJ

Acesse a versão digital do livro *Conselho Nacional de Justiça: 20 anos pelo aprimoramento do Poder Judiciário* pelo QR Code:



ARAGÃO & TOMAZ
ADVOGADOS ASSOCIADOS



[in](#) [@](#) /aragaotomazadv

Contatos

📍 SÃO PAULO • BRASÍLIA • RIO DE JANEIRO • VITÓRIA

☎ (61) 3995-0212 ✉ contato@aragaotomaz.adv.br

🌐 www.aragaotomaz.adv.br



CARAVANA NACIONAL DA COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA EM ALAGOAS

DESAFIOS E SOLUÇÕES NO COMBATE À LITIGÂNCIA ABUSIVA

Evento foi realizado na sede do Tribunal de Justiça de Alagoas, em Maceió, e teve como foco debater os caminhos para identificar e prevenir demandas predatórias

DA REDAÇÃO

Discutir os desafios e os caminhos para combater a litigância abusiva: esse foi o objetivo da quarta parada da Caravana Nacional da Cooperação Judiciária, organizada, em junho, pela Revista Justiça & Cidadania, na sede do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (TJAL), em Maceió. Também esteve em debate o panorama dos segmentos econômicos mais afetados pelas demandas predatórias, como o setor de saúde, telecomunicações e bancário.

O presidente do TJAL, desembargador Fábio Bittencourt, abriu a Caravana expressando preocupação com o crescimento de demandas abusivas no Poder Judiciário de Alagoas. "Este é um tema que mexe de forma muito veemente com a Justiça brasileira. Em todos os estados e na maioria das comarcas, nós não

temos sossego. A litigância abusiva traz número excessivo de processos ao Poder Judiciário. Nós temos de combater esta prática".

O uso da inteligência artificial – O vice-presidente do TJAL e presidente do Centro de Inteligência do Poder Judiciário de Alagoas, desembargador Carlos Cavalcanti, destacou o uso da inteligência artificial para impedir a proliferação de demandas predatórias. O magistrado também ressaltou a importância da cooperação dos magistrados e servidores do TJAL no combate à litigância abusiva.

"Os desafios evoluíram e as nossas estratégias também devem evoluir. Por isso, estamos dedicados a explorar e implementar o uso de ferramentas de inteligência artificial para racionalizar o acesso ao

Quarto encontro da Caravana, em Maceió, contou com a participação do vice-presidente do TJAL, desembargador Carlos Cavalcanti; da conselheira Daiane de Lira; da conselheira Daniela Madeira; da gerente da Febraban, Heloísa Scarpelli; e da diretora da Conexis Brasil, Danielle Crema

Poder Judiciário. Nesse momento, conclamo a todos os magistrados e servidores do Poder Judiciário de Alagoas que as orientações consolidadas nas notas técnicas do Centro de Inteligência sejam efetivamente aplicadas em seu labor diário."

Cavalcanti citou, ainda, que as principais causas de demandas abusivas em Alagoas são empréstimos consignados com cartão de crédito, área de saúde e promoção de militares. "O estado de Alagoas está em condições de identificar as demandas abusivas e de atuar de maneira positiva, a partir da confecção de notas técnicas para orientar os magistrados de primeiro e de segundo grau."

A importância do Centro de Inteligência – Na sequência, a conselheira Daniela Madeira, integrante do grupo decisório do Centro de Inteligência do Poder Judiciário do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), afirmou que mais de 60% dos Centros de Inteligência dos tribunais estaduais trabalham com produção de notas técnicas sobre litigância abusiva.

Daniela também falou sobre a importância da Recomendação nº 159/2024 do CNJ, que dispõe sobre estratégias para identificar, tratar e prevenir a litigância abusiva. A conselheira, no entanto, defendeu que as notas técnicas locais de cada tribunal são fundamentais para o combate às demandas predatórias.

"Os tribunais têm papel superimportante nessas ações. O primeiro passo é concentrar os dados sobre condutas abusivas nos Centros de Inteligência, para que isso possa ser passado, não só para a OAB, mas, se for caso de crime, para o Ministério Público. Outra medida que tem sido adotada pelos tribunais são os painéis para verificar quando realmente há um desvio, inclusive com monitoramento para auxiliar o juiz na hora do julgamento."

Daniela disse, ainda, que o principal ponto a ser analisado para identificar demandas abusivas é o desvio de finalidade do acesso ao Poder Judiciário. A conselheira ainda destacou a dificuldade de identificar demandas abusivas em grandes capitais.

"Quando você vai no interior, é muito mais fácil de verificar. Quando o juiz é único naquela comarca, ele conhece todos que estão ali ao redor. Mas, dentro de uma grande capital, a demanda abusiva se dilui. Se não tiver esse olhar do juiz de que há um desvio de finalidade nessa ação, a gente não consegue captar a litigância abusiva."

Litigância abusiva sob a ótica do Direito da Saúde – A supervisora do Fórum Nacional do Judiciário para a Saúde (Fonajus), conselheira Daiane de Lira, concentrou sua apresentação na litigância abusiva sob a ótica do Direito da Saúde. A conselheira apresentou os dados



A conselheira Daniela Madeira ressaltou a importância dos Centros de Inteligência dos tribunais estaduais



O presidente do TJAL, desembargador Fábio Bittencourt, expressou preocupação com o crescimento de demandas abusivas no Poder Judiciário de Alagoas



A supervisora do Fonajus, conselheira Daiane de Lira, apresentou os dados da litigância abusiva sob a ótica do Direito da Saúde



O vice-presidente do TJAL e presidente do Centro de Inteligência do Poder Judiciário de Alagoas, desembargador Carlos Cavalcanti, destacou o uso da inteligência artificial no combate das demandas predatórias



A gerente Jurídica da Febraban, Heloísa Scarpelli, falou sobre os números da litigância abusiva no segmento bancário



A diretora da Conexis Brasil Digital Danielle Crema apresentou panorama sobre o combate às demandas abusivas no setor de telecomunicações

de pesquisa do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) que apontou que 30% de todo o orçamento dos estados brasileiros para medicamentos foi fornecido pela via judicial.

“Se for necessária a atuação do Poder Judiciário, ele vai garantir. Mas precisamos ver se é papel do Judiciário administrar todo esse orçamento. Ou se a função do Judiciário é ser um catalisador de políticas públicas para garantir o acesso à saúde.”

Daiane frisou a importância de garantir acesso à saúde pela via administrativa, sem necessidade de ação judicial. A conselheira também traçou o perfil das demandas no estado de Alagoas. Segundo dados do e-NatJus, o tipo de nota técnica mais demandada na Justiça Estadual de Alagoas é o autismo infantil, assunto que costuma ser foco de litigância abusiva.

“É preciso ter muito cuidado com laudos médicos genéricos. A ação judicial de saúde pessoal é individualizada. Quando a gente está tratando do autismo infantil, é preciso que se tenha diagnóstico e tratamento individualizados para aquela criança. Portanto, laudos genéricos, que não entram nas minúcias, têm de ser observados com calma, intimando a parte para justificar e apresentar laudo detalhado.”

O combate no setor de telecomunicações – A diretora de Governança, Compliance e Estratégia Cor-

porativa da Conexis Brasil Digital, Danielle Crema, destacou que o Poder Judiciário tem atuado para combater as demandas predatórias e citou um caso de litigância abusiva contra empresa de telecomunicação que o Poder Judiciário de Alagoas extinguiu sem julgamento de mérito. A extinção teve como fundamento a ausência de regularização da representação processual e a falta de apresentação de documentos indispensáveis ao feito.

“Esse caso foi uma ação de nulidade de dívida acumulada, com pedido declaratório de prescrição e indenização por danos morais. Na ação, sequer havia sido juntada prova da negativação do nome da parte. O autor foi condenado ao pagamento das custas processuais com exigibilidade suspensa em razão da gratuidade da justiça que havia sido outorgada. Além disso, também foi determinada a apuração pelo Nupomed de uso indevido do Judiciário pelo advogado do autor. Esse exemplo ilustra que a magistratura de Alagoas está atenta a esse tipo de prática.”

Resolução extrajudicial e litigância abusiva – A gerente Jurídica da Federação Brasileira de Bancos (Febraban), Heloísa Scarpelli, iniciou sua apresentação citando as medidas que os bancos têm adotado para resolver demandas legítimas de forma extrajudicial, a partir de investimentos em segurança tecnológica e

em canais de atendimento. Segundo dados da Febraban, houve redução de 20% nas reclamações em canais de atendimento dos bancos entre 2023 e 2024, com 130 milhões de atendimentos feitos no ano passado e índice de 85% de resolutividade.

Heloísa também falou sobre os números da litigância abusiva no segmento bancário. Segundo dados da Febraban, houve aumento de 42% em ações consideradas abusivas entre 2022 e 2024. No TJAL, mais de 24 mil ações foram identificadas como abusivas de 2022 a 2024. Os dados também apontaram que, nos últimos cinco anos, foram ajuizadas mais de 700 mil ações ilegítimas contra instituições financeiras no Judiciário brasileiro.

“Isso nos chamou atenção, porque essas ações estão concentradas em um pouco mais de dez advogados. Não há nenhuma intenção em prejudicar a advocacia e a atuação do advogado. Mas é muito complicado permitir que dez advogados no Brasil inteiro estejam concentrando o maior número de ações relacionadas ao setor financeiro, agindo de forma ilícita e gerando demandas fraudulentas. Isso é um abuso do direito e uso indevido do Judiciário.”

Sobre a Caravana – Idealizada e realizada pela Revista Justiça & Cidadania, a Caravana Nacional da Cooperação Judiciária – Como combater a litigância

abusiva? tem percorrido diferentes regiões com o objetivo de fomentar o intercâmbio de boas práticas, fortalecer redes de colaboração entre magistrados e criar estratégias conjuntas para enfrentar o problema.

A iniciativa conta com o apoio institucional da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam), do Centro de Inteligência do Poder Judiciário e do Fórum Nacional do Poder Judiciário para a Saúde (Fonajus), ambos vinculados ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ).



ACESSE O GUIA DE
BOAS PRÁTICAS EM
FORMATO DIGITAL



Ministro Luis Felipe Salomão, vice-presidente do STJ, e demais participantes na abertura da primeira edição da Jornada de Direito Desportivo, que teve 40 enunciados aprovados

Fotos: Raimundo Sampaio/ASCOM-OUF

JORNADA DE DIREITO DESPORTIVO APROVA 40 NOVOS ENUNCIADOS JURÍDICOS

Realizada na sede do Conselho da Justiça Federal, em Brasília, a primeira edição do evento teve como objetivo fortalecer e modernizar o ordenamento jurídico desportivo brasileiro

DA REDAÇÃO

A primeira edição da Jornada de Direito Desportivo aprovou 40 enunciados jurídicos. Realizado em junho, na sede do Conselho da Justiça Federal (CJF), em Brasília, o evento contou com a colaboração de autoridades do sistema de Justiça e representantes do esporte com o objetivo de fortalecer e modernizar o ordenamento jurídico desportivo brasileiro.

Na abertura, o coordenador-geral da Jornada e vice-presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ministro Luis Felipe Salomão, afirmou que a expansão transnacional

do esporte gera desafios jurídicos, como a organização entre amadores e profissionais, o doping, as questões trabalhistas, os contratos, o direito de imagem e de transmissão, entre outros.

"Quase todos os ramos do Direito estão entrelaçados com o Direito Desportivo. Esse ramo, assim como as moedas eletrônicas ou as práticas de compliance, é um exemplo de um direito que já não conhece fronteiras. Tenho certeza de que será uma Jornada produtiva e inspiradora para todos os participantes."

Na sequência, o coordenador-científico da Jornada, ministro Guilherme Caputo Bastos (TST), destacou que a transnacionalidade do Direito Desportivo

“Quase todos os ramos do Direito estão entrelaçados com o Direito Desportivo, que é um exemplo de um direito que já não conhece fronteiras. Tenho certeza de que será uma Jornada produtiva e inspiradora para todos os participantes”

Ministro Luis Felipe Salomão

Vice-Presidente do STJ e Coordenador da Jornada



produz questões complexas que precisam ser debatidas. "Hoje é um dia de celebração para os operadores do Direito Desportivo, pois ele é um ramo interdisciplinar. Essa Jornada, além de inédita, é necessária. A importância do Direito Desportivo será concretizada nos enunciados que serão aprovados. Teremos 112 enunciados para serem examinados e votados na Plenária final."

O presidente da Associação dos Juizes Federais do Brasil (Ajufe), Caio Marinho, ressaltou que a variedade de temas demonstra a relevância da Jornada. "O grande número de propostas recebidas é um indicativo da importância do evento e do interesse da comunidade jurídica pelo Direito Desportivo."

Painel "Bate-Bola" – Mediado pelo ministro Caputo Bastos, o primeiro painel do evento tratou da relação entre o Poder Judiciário e a Justiça Desportiva. A presidente da Sociedade Esportiva Palmeiras, Leila Pereira, participou do debate e defendeu a profissionalização para garantir o desenvolvimento

econômico do esporte brasileiro. Segundo Leila, a adoção da responsabilização jurídica do gestor no Direito Desportivo e a implementação do *fair play* financeiro no futebol precisam ser priorizados como avanços essenciais.

"O Palmeiras paga em dia seus compromissos com atletas, profissionais e clubes com que negocia. É injusto jogar contra clubes que contratam e que não pagam ninguém. Isso desequilibra o esporte. O futebol é paixão, mas também é negócio. Precisamos de seriedade e de consequências jurídicas para quem age com negligência ou má-fé. Gestores inescrupulosos no esporte tem de sofrer penalidade pesada."

Desafios da Justiça Desportiva no esporte paralímpico – O presidente do Comitê Paralímpico Brasileiro, Mizael Conrado, concentrou sua fala nos desafios da Justiça Desportiva no âmbito do esporte paralímpico. Segundo Conrado, a Lei Pelé (Lei nº 9.615/1998) foi fundamental ao inserir o esporte paralímpico no mesmo conjunto de normas do esporte olímpico.



Painel contou com a participação do conselheiro do CNJ e ministro do TST Guilherme Caputo Bastos; do ministro do STJ Marco Aurélio Bellizze; da presidenta do Palmeiras, Leila Pereira; do presidente do Comitê Paralímpico Brasileiro, Mizael Conrado; e do medalhista olímpico Robson Caetano

“Hoje é um dia de celebração para os operadores do Direito Desportivo. Essa Jornada, além de inédita, é necessária. A importância do Direito Desportivo será concretizada nos enunciados que serão aprovados”

Ministro Guilherme Caputo Bastos
Coordenador da Jornada



“A partir da Lei Pelé, as Confederações Paralímpicas passaram a ter seus tribunais e o Comitê Paralímpico Brasileiro criou a própria estrutura de Justiça Desportiva que é o Tribunal Disciplinar Paralímpico. No entanto, um dos principais desafios é a classificação funcional dos atletas. Os médicos têm dificuldade de fazer essa classificação. Imagina para um operador do Direito que vai avaliar a classificação.”

Outros desafios do esporte paralímpico, segundo Conrado, são a dispensa de pessoas com deficiência nas aulas de educação física das escolas e a falta de infraestrutura esportiva. “O esporte é um dos principais instrumentos capazes de incluir a pessoa com deficiência, pois muda a percepção da sociedade em relação ao potencial das pessoas desse grupo.”

O medalhista olímpico Robson Caetano também defendeu que a escola precisa estar integrada ao esporte para garantir oportunidade de ascensão social para a população mais vulnerável. Segundo Caetano, o Brasil precisa de uma prática jurídica esportiva mais eficaz, com investimento em infraestrutura e apoio a jovens atletas.

Plenária – No segundo dia da Jornada, foi realizada a Plenária para votação dos enunciados analisados nas comissões temáticas. A Plenária foi conduzida pelo ministro Guilherme Caputo Bastos que falou sobre o amplo interesse que a Jornada gerou junto aos operadores do Direito Desportivo.

“Tivemos 40 enunciados aprovados, a participação de todos os estados da Federação e segmentos esportivos, e, sobretudo, a atuação lúcida e juridicamente pertinente dos colegas que presidiram as comissões. Eles souberam dar a exata dimensão da importância dos enunciados aprovados, que servirão de norte para os operadores do direito.”

A Jornada de Direito Desportivo foi organizada pelo Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal, com o apoio da Ajufe. A coordenação-geral ficou a cargo do ministro Luis Felipe Salomão e a coordenação-científica do ministro Caputo Bastos. Os coordenadores das comissões temáticas foram os ministros do STJ Sebastião Reis Júnior, Antonio Saldanha Palheiro e Marco Aurélio Bellizze.

Enunciados – A Jornada selecionou 112 enunciados de Direito Desportivo para debate em três comissões temáticas. Confira o quantitativo de enunciados aprovados por grupo:

Comissão I – Aspectos Trabalhistas do Direito Desportivo:
11 enunciados aprovados

Comissão II – Aspectos Penais e Disciplinares do Direito Desportivo:
18 enunciados aprovados

Comissão III – Aspectos Econômicos, Tributários e Contratuais do Direito Desportivo: **11 aprovados**

Acesse o link do QR Code abaixo e confira a íntegra dos enunciados aprovados:



O QUINTO CONSTITUCIONAL E A DEFESA INSTITUCIONAL DA ADVOCACIA

BETO SIMONETTI

Presidente do Conselho Federal da OAB



A preservação do quinto constitucional não é apenas um compromisso com a história da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), mas um dever institucional com o futuro da Justiça. O dispositivo inscrito na Constituição de 1988, que reserva um quinto das vagas nos tribunais para representantes da advocacia e do Ministério Público, não foi concebido como um gesto de concessão, mas como um pilar de equilíbrio no sistema jurisdicional brasileiro.

O quinto é uma ferramenta indispensável para a pluralidade de visões nos tribunais, e sua importância só se amplia quando compreendemos que a presença da advocacia nesses espaços permite que se ecoe, com independência e legitimidade, a voz de milhões de profissionais do Direito que atuam diariamente na defesa dos direitos fundamentais. É por isso que as vagas destinadas à classe devem ser ocupadas por advogadas e advogados que não se afastem da realidade dos balcões forenses, que conheçam o peso das prerrogativas na lida diária com a Justiça e que estejam livres de vínculos que comprometam sua autonomia.

A OAB tem atuado com firmeza para garantir que o quinto cumpra seu papel constitucional com integridade. Avançamos nos últimos anos, sobretudo com a adoção da paridade de gênero nas listas da advocacia. Essa medida visa resgatar a representatividade histórica e abre espaço para mulheres que têm exercido com excelência a judicatura oriunda da advocacia. Uma conquista não apenas da Ordem, mas da democracia e da própria Justiça.

Contudo, é preciso estar vigilante. Não raro, observamos movimentos que tentam instrumentalizar as vagas do quinto como extensão de interesses políticos,

pessoais ou de poder. A luta institucional da OAB é para evitar que o quinto se torne *longa manus* de qualquer força alheia à advocacia. Nosso compromisso é com os militantes: advogadas e advogados que construíram sua trajetória com dedicação à profissão, com ética, e que enxergam a magistratura não como um fim, mas como um novo espaço de serviço público à causa da Justiça.

Toda candidatura que preencha os requisitos legais é legítima, e muitas se destacam por trajetórias respeitáveis e compromisso inequívoco com a advocacia. Mas também há iniciativas movidas por interesses alheios à missão institucional da OAB. A esses, cabe o alerta: a advocacia não se deixará enganar, nem vender.

A OAB Nacional atuará de forma rigorosa na condução dos processos de formação das listas constitucionais. Lutarei, pessoalmente, para que os nomes que cheguem ao crivo da classe sejam expressão legítima da advocacia combativa, desprovida de amarras, livre de ingerências e comprometida com o Estatuto da Advocacia.

É importante também resgatar os bons exemplos. Há magistrados oriundos da advocacia que, mesmo após assumirem a toga, não esqueceram sua origem. São esses os que honram o quinto constitucional, pois compreendem que sua atuação deve ser pautada pelo respeito às prerrogativas e pela valorização do olhar plural que a advocacia leva às cortes.

Reitero, por fim, minha disposição de seguir adiante com todas as medidas necessárias para resguardar o espírito do quinto constitucional em todo o país. A confiança que recebo da advocacia brasileira é o que move essa luta. Não falharei com essa confiança. A história da OAB é feita de combates – e este, como tantos outros, também venceremos.



CONSELHOS NACIONAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA MAGISTRATURA E A CONSOLIDAÇÃO DA UNIDADE INSTITUCIONAL



TARCÍSIO BONFIM

Presidente da Conamp

A criação do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em 2005, representou ponto de inflexão na história do Ministério Público e da Justiça brasileira. Frutos da Reforma do Judiciário, ambos os conselhos instituíram novas formas de governança, transparência e organização institucional. Vinte anos depois, o que antes era promessa constitucional consolidou-se como realidade transformadora e âncora da unidade institucional.

O CNMP se afirmou como importante instrumento de unidade institucional do Ministério Público. Observando a autonomia funcional de seus membros, tornou-se referência na promoção de boas práticas, na articulação nacional e na definição de parâmetros de atuação. Sem preteri-lo, porque essencial, deu um salto do papel correicional que exerce para atuação indutora de políticas públicas voltadas à proteção de direitos, à defesa do patrimônio público, à inclusão social e à inovação institucional.

O CNJ, por sua vez, contribuiu decisivamente para que o Poder Judiciário adotasse mecanismos modernos de gestão, ampliasse o acesso à Justiça e incorporasse a tecnologia como aliada de prestação jurisdicional mais ágil e eficiente. O desenvolvimento de sistemas nacionais, a coordenação de metas, a indução de políticas públicas e o incentivo à digitalização demonstram a amplitude de sua atuação. Trata-se de um conselho que, ao longo dos anos, assumiu a responsabilidade de

pensar o Judiciário como um sistema integrado, orientado pelo interesse público e guiado por dados.

Ambos os conselhos não apenas cumpriram seus mandatos constitucionais, mas superaram expectativas e redefiniram padrões. Ao exercerem controle administrativo e financeiro, também fortaleceram a cultura de prestação de contas, da integridade, de diálogo federativo e de planejamento institucional.

Incorporaram, ao dia a dia das instituições, temas como equidade, diversidade, resolutividade, inovação e acesso à informação como diretrizes permanentes, promovendo avanços que se tornaram estruturais.

Celebrar os 20 anos do CNMP e do CNJ não é apenas reconhecer marco cronológico, mas afirmar a importância de instituições que ajudam a consolidar o Estado Democrático de Direito. Em um cenário marcado por transformações tecnológicas, complexidade social e desafios institucionais crescentes, os conselhos continuarão a desempenhar papel estratégico na preservação da legitimidade e na evolução das funções essenciais à Justiça.

O tempo já provou que essas duas instituições contribuíram na forma como o Ministério Público e a Justiça se organizam e se projetam na defesa da sociedade brasileira. Que os próximos anos sejam de continuidade, aprimoramento e aprofundamento de uma missão que já mostrou a que veio: tornar nossas instituições mais transparentes, eficientes, acessíveis e comprometidas com os direitos de todos.



A ESCUTA COMO FERRAMENTA DE TRANSFORMAÇÃO DO JUDICIÁRIO



FREDERICO MENDES JÚNIOR

Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros

Markado por desafios crescentes, o cenário jurídico contemporâneo levou a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) a lançar iniciativa pioneira, cujos resultados já impactam positivamente o Poder Judiciário: os Diálogos da Magistratura – programa que organiza encontros presenciais entre o Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e do CNJ, ministro Luís Roberto Barroso, e juízes de todas as instâncias, ramos e regiões do país.

Embora simples, a dinâmica revelou-se revolucionária: em um ambiente de escuta ativa, o ministro Barroso apresenta os principais projetos de sua gestão e ouve, de viva voz, face a face, críticas e sugestões dos magistrados. Entre os temas frequentes, há o combate à litigiosidade predatória, o uso da tecnologia no exercício da função e os problemas que impedem a efetividade da jurisdição nos grandes centros urbanos e nas pequenas cidades do interior.

Realizados nas capitais, os Diálogos da Magistratura alcançaram diversas unidades da Federação, com participação expressiva em todas as ocasiões. O valor do projeto transcende o ganho simbólico na medida em que o CNJ e o STF recebem dados fundamentais para estruturar políticas públicas e avanços na gestão processual. Em contrapartida, os juízes ganham legitimidade, visibilidade e a certeza de que suas vozes contam para a transformação do Judiciário.

E não só: tal modelo transborda para a sociedade, que passa a perceber um Judiciário cada vez mais aberto à transparência e ao aprimoramento coletivo.

Nesse momento em que os tribunais se deparam com êxodos de profissionais, perigos cotidianos e tensões constantes, a construção de consensos reforça a credibilidade essencial à prestação jurisdicional.

Ao aproximar a cúpula do Judiciário das realidades vividas na base, a empreitada corrige distanciamento histórico. Não se trata apenas de ouvir, mas de incorporar a conversação franca como critério de ação, com a AMB consolidando-se como ponte para as decisões que moldarão o futuro da magistratura.

Além de fomentar o aperfeiçoamento institucional, a parceria tem gerado outro efeito relevante: o fortalecimento do sentimento de pertencimento entre os magistrados. Em tempos de sobrecarga, insegurança e crescente judicialização de conflitos sociais e políticos, a abertura de canais de comunicação com a instância máxima do Judiciário é, por si só, fator de valorização e motivação.

Essa lógica de interlocução permanente orienta, também, outras frentes de atuação da AMB, como os esforços contra a desjudicialização excessiva, a defesa da magistratura como atividade de risco e o enfrentamento à precarização das condições de trabalho.

Os Diálogos da Magistratura representam uma experiência de vanguarda: um marco cultural que coloca a escuta em primeiro plano, propicia a interação horizontal e firma posicionamentos a partir da contribuição direta dos homens e mulheres que, todos os dias, nas localidades mais distantes, superam os gargalos do sistema para promover a distribuição de justiça.



10 ANOS DA LEI DE MEDIAÇÃO

Encontro reuniu integrantes da Comissão Especial do Senado Federal responsável pela elaboração do anteprojeto da Lei e discutiu a relação do instituto com a atividade extrajudicial

DA REDAÇÃO

A Revista Justiça & Cidadania realizou, em junho, mais um encontro do Observatório Nacional dos Serviços Notariais e de Registro. O evento teve como objetivo homenagear os 10 anos da Lei de Mediação (Lei nº 13.140/2015) e contou com a presença de integrantes da Comissão Especial Externa do Senado Federal que foi responsável pela elaboração do anteprojeto da Lei.

O vice-presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ministro Luis Felipe Salomão, participou do encontro. Salomão, que foi presidente da Comissão de Juristas responsável pelo anteprojeto da Lei de Mediação, destacou que o objetivo da legislação foi criar um microssistema jurídico com alternativas consensuais para resolução de conflitos.

O ministro, no entanto, afirmou que a disseminação e o maior uso desse instituto passa pela mudança de formação e de mentalidade dos atores do sistema de Justiça. Segundo Salomão, a mediação pode ser um dos instrumentos para ajudar na diminuição do grande número de ações em tramitação no Judiciário.

"Em 2015, ainda tínhamos uma mentalidade, que guiou toda a nossa formação, de ampliar o acesso à Justiça. Nós fomos forçados na ideia pós-Constituição de 1988 de



O vice-presidente do STJ, ministro Luis Felipe Salomão, destacou que a disseminação da mediação passa pela mudança de mentalidade no Judiciário

democratização do acesso à Justiça. No entanto, alguns desses mecanismos foram alargando demais essa porta. Nesse meio tempo, a nova geração já estuda um pouco mais a forma de sair do sistema. Já há uma formação nesse sentido, mas tudo isso demanda tempo, porque se trata de mudança de mentalidade. Aos poucos, ocorre a inserção de novas cadeiras no curso de formação de advogados, e o mercado de trabalho vai se ampliando, seja na mediação ou na arbitragem."



O diretor-geral da Enfam, ministro Benedito Gonçalves, defendeu que o avanço da mediação, na prática, depende do esforço conjunto de todos os atores do sistema de Justiça



O tabelião Hércules Benício abordou a relação entre a mediação e a atividade extrajudicial

O vice-presidente do STJ também ressaltou a importância da participação do setor extrajudicial na busca pela desjudicialização e no desafoamento do Judiciário. "A ideia de que os notários podem contribuir decisivamente em algumas questões que hoje vão para o Judiciário é fundamental. Mas antes de desentupir por uma questão prática, a verdade é que é necessário fazer isso pelo avanço da civilização e das formas de solução de conflitos. O fato de o Judiciário estar nessa situação não implica dizer que vai haver avanço significativo da arbitragem ou da mediação, porque esses institutos vão avançar por eles mesmos. Nós podemos resolver conflitos conversando ou escolhendo um terceiro imparcial que, de maneira privada, vai resolvê-los."

O tabelião e oficial de Registro no Distrito Federal Hércules Benício também falou sobre a relação entre a mediação e a atividade extrajudicial. Benício ressaltou a importância da decisão do STF na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) 7.600, 7.601 e 7.608 que garantiu a constitucionalidade da busca e apreensão extrajudicial de bens móveis.

O tabelião falou sobre o impacto da Lei de Mediação nos cartórios extrajudiciais e citou o Provimento nº 67/2018 do CNJ, que trata dos requisitos para ocupar o cargo de mediador. Segundo Benício, os notários e os registradores ainda precisam se adequar a essas normas para exercer a função.

"Além da capacitação de 40 horas teóricas e de 60

horas de estágio supervisionado, há a necessidade de, a cada dois anos, haver a reciclagem do conhecimento. Será que o CNJ não poderia regulamentar de uma forma um pouco menos solene para notários e registradores? Tem algumas questões interessantes que podem ser revistas de forma mais generosa quanto a consideração de prévia qualificação de notários e registradores."

Já o diretor-geral da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Enfam), ministro Benedito Gonçalves, defendeu que a mediação "não é um mero instrumento técnico, mas a expressão de nova racionalidade judiciária, centrada na compreensão interdisciplinar do conflito". O diretor-geral da Enfam concluiu sua fala afirmando que o avanço da mediação na prática depende do esforço conjunto de todos os atores do sistema de Justiça.

"Ao comemorarmos dez anos dessa lei, reitero que o avanço da mediação no Brasil depende, sobretudo, da sociedade, que pouco a pouco tem reconhecido o poder da escuta e da cooperação. Que tenhamos, nos próximos dez anos, a sensibilidade e a inteligência coletiva para fazer da mediação não apenas uma lei, mas uma realidade viva, presente e transformadora."





Foto: Revista JC

DESAFIOS DOS TRIBUNAIS FOI O TEMA DA 21ª REUNIÃO DO ONS

Evento teve a participação de presidentes de tribunais estaduais, ministros do STJ e representantes do Poder Legislativo

DA REDAÇÃO

Realizada em 9 de junho, na Casa JC, em Brasília, a 21ª Reunião do Observatório Nacional de Saúde (ONS) teve como tema “Justiça e saúde – desafios dos tribunais”, reunindo juízes e desembargadores de tribunais estaduais, membros do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e parlamentares. Na abertura, Tiago Santos Salles, presidente da Revista Justiça & Cidadania, destacou a proximidade do aniversário de três anos desses encontros, realizados mensalmente e que visam analisar e colocar em debate a judicialização da saúde a partir de visão estruturante, considerando aspectos econômicos e sociais. “O ONS está consolidado como referência nacional na discussão

de soluções plurais nos desafios do sistema de saúde público e suplementar. Nossa missão é promover o diálogo colaborativo entre todos os interessados, consumidores, operadoras, profissionais de saúde, magistrados e gestores públicos”, declarou.

O ministro Luís Felipe Salomão, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), um dos coordenadores do ONS, destacou que este é um laboratório em que são realizadas pesquisas, escuta ativa e troca de experiências. “Quero agradecer a organização deste encontro. É uma satisfação fomentar esse debate dentro do Observatório, que representa sempre oportunidade para reunirmos todos esses profissionais”, disse o ministro.

Daiane de Lira, conselheira do CNJ e supervisora do Fórum Nacional do Poder Judiciário para a Saúde (Fonajus), destacou o êxito obtido com o Fonajus Iti-

A reunião do Observatório Nacional da Saúde contou com a presença do desembargador Mozart Valadares (TJPE); do presidente do TJPE, desembargador Ricardo Paes Barreto; do juiz Renzo Giacomo (TJMG); do vice-presidente do STJ, ministro Luís Felipe Salomão; da conselheira Daiane de Lira; do deputado Pedro Westphalen; do senador Hiran Gonçalves; do presidente do TJRJ, desembargador Ricardo Couto; do ministro Saldanha Palheiro (STJ); da diretora de Redação da Revista JC, Erika Siebler Branco; da juíza Adriana Marques (TJRJ); do desembargador Mário Albiani (TJBA); e do presidente da Revista JC, Tiago Santos Salles

nerante, que vem levando a pauta do direito à saúde para diversos tribunais, ao promover a discussão sobre os desafios impostos pela judicialização com desembargadores, presidentes de Tribunais de Justiça, Tribunais Regionais Federais e a magistratura como um todo. A conselheira, que também é coordenadora do ONS, falou sobre os principais problemas de cada unidade da Federação em relação ao direito à saúde, pontos nos quais o Fonajus vem trabalhando para buscar soluções. “Tem muitos aspectos que são uniformes, mas há questões que cada estado tem nos mostrado. Estamos descobrindo as complexidades da saúde em cada um desses locais”, disse.

Daiane também destacou a instalação, na mesma data da reunião do ONS, do primeiro Núcleo de Justiça 4.0 – Pedido de Medicamentos/SUS, pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP). “Este é um momento representativo, porque é um resultado do primeiro Fonajus Itinerante, que realizamos em agosto de 2020”, e acrescentou que “não dá mais para tratar de direito à saúde sem unidades especializadas, porque precisamos capacitar nossos magistrados e desembargadores”, enfatizou, mencionando, ainda, o crescimento no volume de notas técnicas emitidas pelos Núcleos de Apoio Técnico do Poder Judiciário (NatJus) em todo o Brasil. Em 2024, o crescimento foi de 40% em relação ao ano anterior. “Em 2025, já ultrapassamos em 50% do número de notas técnicas do ano passado e o semestre ainda não finalizou. Antes, o nosso desafio era fazer com que os magistrados conhecessem o trabalho do NatJus. Agora, o nosso desafio está em ampliar os NatJus para ampliar esse atendimento.”

O desembargador Ricardo Paes Barreto, presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (TJPE), destacou o ponto crítico na área da saúde em seu estado, que é o atendimento aos casos de Transtorno do Espectro Autista (TEA). “Recentemente fizemos nota técnica que tem repercutido em todo o país, sobre o tratamento do TEA, que hoje é o grande problema pelo qual a saúde passa. São vários níveis do autismo, desde os mais simples, com baixo custo de tratamento,

até os níveis cujo tratamento tem alto custo”, disse. O magistrado mencionou também a abertura de duas câmaras “sensíveis” em seu estado, focadas, primordialmente, na saúde da criança e do adolescente, e também das mulheres. “Em pouco tempo, teremos a formação de uma jurisprudência solidificada em relação a essas matérias que realmente afligem os tribunais.”

Também do TJPE, o desembargador Mozart Valadares contou suas experiências quando ainda era juiz integrante da 8ª Vara da Fazenda Pública e durante a presidência no Comitê Estadual de Saúde, quando presenciou diversos casos de discrepâncias entre os valores gastos para cumprir decisões judiciais na área da saúde, a fim de atender uma pequena parcela da população, enquanto metade desses gastos correspondia ao orçamento da saúde pública para atender milhões de usuários. Ele também fez questionamentos em relação ao modo como são organizadas as filas para atendimento prioritário na saúde pública. Finalizou com alerta sobre fraudes e outros desequilíbrios no âmbito do direito à saúde: “Temos de ter muito cuidado. A sociedade espera que nós, magistrados, façamos justiça. E algumas vezes eu questiono se realmente estou distribuindo justiça, se foi uma decisão correta”, declarou, o que enfatiza ainda mais a necessidade de buscar apoio dos NatJus, como mencionado pela conselheira Daiane de Lira.

No Rio de Janeiro também observamos o custo altíssimo da justiça. Muitas vezes, o Executivo gasta até seis vezes mais do que gastaria caso procurasse resolver diretamente a questão. Temos, no Rio de Janeiro, uma judicialização muito voltada à entrega de medicamentos, próteses e órteses”, disse o desembargador Ricardo Couto, presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de

Janeiro (TJRJ). Ele também abordou a questão dos ilícitos: "Começamos a constatar situações de fraude também em escritórios de advocacia, que se colocam ao lado de clínicas e ao lado daqueles que seriam os usuários do serviço não prestado tanto pelo poder público quanto pelas empresas privadas, o que faz que se levante uma luz vermelha sobre a necessidade de observarmos com muita cautela a prestação jurisdicional."

A juíza Adriana Marques trouxe informações em relação ao Comitê de Saúde do TJRJ do qual é integrante, declarando como uma das principais metas a ampliação dos NatJus. "Iniciaremos um [núcleo na área] de saúde privada e outro em saúde pública, que passará a atender todo o estado. Já temos dois NatJus de saúde privada em funcionamento, sendo um deles para os processos de competência dos juizados especiais cíveis e um outro daqueles de competência das varas cíveis."

A busca de equilíbrio no direito à saúde foi o principal ponto do desembargador Mário Augusto Albiani Alves Júnior, do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA) e coordenador Comitê Estadual da Saúde da Bahia do Fonajus. "Equilíbrio entre a sustentabilidade do sistema público e suplementar de saúde, para a garantia do direito fundamental à saúde. Sem esse foco, nós não conseguiremos alcançar o que tanto se busca." Segundo ele, essa equação se resolve a partir dos eixos da desjudicialização e da qualificação das decisões judiciais por meio do Comitê Executivo Estadual, que busca diálogo permanente com as demais instituições, "sobretudo criando arranjos institucionais e interinstitucionais capazes de reduzir a judicialização" e que "o contato com o Executivo e o Legislativo é fundamental para mitigar a judicialização da saúde", concluiu, citando o Pacto em Defesa da Saúde Pública, que foi lançado pelo governo do estado da Bahia, com participação do Judiciário e de outras instituições do poder público. "Estamos em constante diálogo, sobretudo para que haja maior investimento na saúde."

Pronunciando-se em nome do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG), o juiz Renzzo Giacomo Ronchi declarou que, há muito tempo, a corte entendeu que não adiantaria apenas discutir as consequências da judicialização, passando a investir nas causas. "O TJMG compreendeu que isso significava investir na qualificação dos magistrados, de maneira a mudar um pouco esse cenário. A primeira coisa que o tribunal fez, em 2019, ainda antes da pandemia, foi criar um grupo de estudos permanente, que já produziu alguns artigos acadêmicos, relatórios técnicos e um manual de atuação do magistrado, tanto na saúde pública quanto na saúde suplementar", esclareceu. Ele também citou a segunda Vara Cível, em Belo Horizonte, que é exclusiva em saúde suplementar. "Acreditamos que, com essa unidade e o Núcleo de Justiça 4.0, teremos condições de verificar redução sensível nos números da judicialização."

A 21ª reunião do ONS também contou com a presença de integrantes do Legislativo, na pessoa do deputado federal Pedro Westphalen, que disse ver "com alegria a preocupação do Judiciário em buscar caminhos para desjudicializar a saúde, assim como essa aproximação com o parlamento", disse ele, que foi um dos fundadores da Confederação Nacional de Saúde. Outro representante da política foi o senador Hiran Gonçalves, que apontou uma "assimetria do sistema de saúde público, que é extremamente complexo e muito organizado em alguns lugares e absolutamente incipiente em outros lugares".

Encerrando o evento, um dos coordenadores do ONS, ministro Antonio Saldanha Palheiro, do STJ, enfatizou a importância de tornar a saúde acessível por todos: "Não adianta você ter comida na mesa, não adianta ter escola, educação e emprego, se não tem saúde. E esse é o problema que vamos ter de enfrentar, porque as necessidades são ilimitadas, mas os recursos são limitados". O ministro declarou sua admiração pelo trabalho que vem sendo feito pelo Observatório, um projeto inovador, criado em 2022 pela Revista Justiça & Cidadania, sob a coordenação do ministro do STJ Luis Felipe Salomão e do próprio Saldanha Palheiro, contando com a participação da Conselheira Daiane Nogueira de Lira.

A reunião contou ainda com a presença de outros desembargadores de tribunais estaduais e ministros do STJ, além de representantes do Legislativo. 

A PLATAFORMA QUE JÁ AJUDOU
A EVITAR MAIS DE 2 MIL GOLPES DO
FALSO ADVOGADO.

CONFIRMADV

Na guerra contra o crime, temos uma arma de peso: Confirmadv. A plataforma criada pela OAB para validar a identidade profissional já teve mais de 11 mil consultas, evitando 2.070 golpes em todo país. Compartilhe o passo a passo com seus clientes e vamos juntos prevenir a fraude:

Acesse confirmadv.oab.org.br

1. Insira os dados do(a) profissional que você quer validar: Nº da OAB; UF de inscrição; e-mail cadastrado no CNAJ;
2. Fique na página e aguarde o profissional receber o e-mail com o link para confirmar sua identidade (válido por apenas 5 minutos);

3. Quando o(a) profissional clicar no link de confirmação, você será alertado simultaneamente na mesma página onde solicitou;

4. Para denúncias, acesse: fiscalizacao.oab.org.br

oab.org.br



Proteger você é
questão de ordem.



Foto: Gustavo Moreno/STF

STF GEROU 1,4 MIL EMENTAS POR INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO 1º SEMESTRE DE 2025

Ementa resume os principais pontos de uma decisão e deve trazer identificação clara das questões em discussão, legislação citada e jurisprudência do tema

DA REDAÇÃO

O número impressiona. Em seis meses, o Supremo Tribunal Federal (STF) já soma 1.460 ementas – resumos de decisões – produzidas por inteligência artificial. Esse é o resultado do trabalho realizado no primeiro semestre de 2025 pela MARIA, a primeira ferramenta de inteligência artificial generativa (aquela que ajuda a criar novos conteúdos) desenvolvida pela Corte para otimizar a própria produção.

Há pouco menos de um ano, o presidente do STF, ministro Luís Roberto Barroso, publicou recomendação que estabelece os padrões de uma ementa – a medida faz parte do Pacto Nacional do Judiciário pela Linguagem Simples. Pela regra, a ementa deve conter cinco elementos: cabeçalho; resumo da ação ana-

lisada; identificação clara das questões em discussão; solução proposta; e dispositivo ou tese, além de trazer a legislação e a jurisprudência pertinentes àquele caso.

Desde o começo do ano, os gabinetes do STF podem contar com a ajuda da MARIA para elaborar as ementas de forma automática. Em janeiro, foram 38; e a partir de então os números só aumentam: fevereiro (185), março (227), abril (440), maio (351) e junho (219, ainda com dados parciais).

A tecnologia, segundo especialistas da Corte, facilita o trabalho dos ministros e sempre conta com a supervisão humana no produto final. Oito dos 11 ministros do STF já permitem a confecção de emendas por meio da MARIA.

Em outra frente, ainda com auxílio da MARIA, o STF também registrou aumento expressivo na geração de resumo para análise inicial das chamadas Recla-

Presidente do STF apresentou ferramenta de IA generativa no fim de 2024

mações, que são processos que discutem se outras instâncias da Justiça desrespeitaram teses fixadas pelo STF.

Só neste semestre foram quase 4 mil resumos gerados. E uma das novidades da ferramenta é a possibilidade de o relatório sobre as Reclamações contar, de forma automática, com uma pesquisa dos precedentes que tenham relação com o caso.

Além do resumo das ementas e da análise da petição inicial das Reclamações, a MARIA também atua no resumo de relatórios de ministros em Recursos Extraordinários (REs) e em Recursos Extraordinários com Agravo (AREs), recursos que chegam ao STF de decisões de outras instâncias. Esses relatórios apresentam os pontos essenciais para a análise do caso e permitem que o gabinete consulte apenas pontos específicos dos processos que chegam.

Todas as ações da MARIA ficam armazenadas para eventuais auditorias, caso isso seja necessário. Além disso, o gabinete pode optar por utilizar, ou não, o material gerado pela IA.



O QUE DEVE CONTER A EMENTA DE UMA DECISÃO?

Cabeçalho

preferencialmente no máximo quatro linhas, com área do direito, tipo de ação, tema geral e solução do caso

Caso em exame

descrição do pedido e dos fatos relevantes

Questão em discussão

breve relato das questões controvertidas

Razões de decidir

solução proposta e fundamento

Dispositivo e tese

conclusão do julgamento e a tese, se houver; mencionar legislação ou jurisprudência utilizadas

Ementas geradas por IA no STF em 2025



Fonte: STF

DIÁLOGO E ARTICULAÇÃO ESTRATÉGICA PARA FORTALECER A REDE DE INTELIGÊNCIA DO JUDICIÁRIO

Organizada pelo CNJ, primeira edição do Encontro Nacional da Rede de Inteligência do Poder Judiciário debateu propostas para aprimorar o trabalho dos Centros de Inteligência

DA REDAÇÃO

Fortalecer a Rede de Inteligência do Judiciário por meio da articulação estratégica e da troca de experiências: esse foi o objetivo da primeira edição do Encontro Nacional da Rede de Inteligência do Poder Judiciário, realizado em junho na sede do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT).

A conselheira do CNJ Daniela Madeira, que integra o Grupo Decisório do Centro de Inteligência do Poder Judiciário, abriu o evento, abordando o constante aumento de demandas que chegam no sistema de Justiça brasileiro. Segundo Daniela, o Poder Judiciário tem 82 milhões de processos em tramitação, mesmo com aumento em 2023 de 7% no Índice de Produtividade por Magistrado em relação a 2022.

A conselheira afirmou que a inovação judicial é fundamental para desafogar o Judiciário e citou medidas implementadas nos últimos anos, como a criação dos Centros de Inteligência, o desenvolvimento de plataformas de conciliação, o fortalecimento dos Núcleos de Justiça 4.0, entre outras medidas.

"Há dois anos, a demanda vem crescendo e a produtividade também cresce. Como resolver isso? São várias as causas e múltiplos atores. Não há solução fácil. O nosso papel é inovar naquilo que nos compete."

Daniela também destacou a importância da atuação dos Centros de Inteligência no combate à litigância abusiva, ressaltando a edição da Recomendação CNJ nº 159/2024, que trouxe um norte para os magistrados con-

seguirem identificar e prevenir a litigância abusiva. "Um ponto fundamental no combate à litigância abusiva é que o assunto discutido não define se é demanda abusiva ou não, mas sim o desvio de finalidade. Os magistrados precisam ter sempre em mente o desvio de finalidade."

A conselheira concluiu sua apresentação tratando do Tema 1.198 do STJ, que garantiu que o juiz pode exigir, de modo fundamentado e com observância à razoabilidade do caso concreto, a emenda da petição inicial, a fim de demonstrar o interesse de agir.

Na sequência, o vice-presidente do TJDFT e presidente do Centro de Inteligência do tribunal, desembargador Roberval Belinati, falou sobre a relevância da atuação do Centro de Inteligência do TJDFT, citando a gestão de litígios em saúde pública por meio da identificação de padrões de judicialização.

"O trabalho do Centro se materializa na emissão de notas técnicas. O TJDFT está fazendo excelente trabalho na orientação dos nossos magistrados. Isso é muito importante. Essas notas não são vinculantes, mas são seguidas pelos magistrados para aprimorar a prestação jurisdicional."

Já a juíza federal do Tribunal Regional Federal da 6ª Região (TRF-6) Vânia Cardoso traçou o panorama histórico da criação da Rede de Inteligência, lembrando que seu surgimento se deu a partir da união de dois objetivos: a prevenção de demandas e a gestão de precedentes.

O secretário-geral do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), Carlos Vinícius Alves Ribeiro,



Mesa de abertura do Encontro Nacional da Rede de Inteligência do Poder Judiciário contou com a participação da juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça Federal Vânia Cardoso; do vice-presidente do TJDFT, desembargador Roberval Belinati; da conselheira Daniela Madeira; do conselheiro Rodrigo Badaró; do presidente da Ajufe, Caio Marinho; e da diretora da Anamatra, juíza Patrícia Pereira de Santana

também participou do evento e defendeu que a atuação da Rede de Inteligência pode contribuir para a diminuição no número de ações judiciais e para a garantia da segurança jurídica. O secretário-geral do CNMP também ressaltou a importância da participação do Ministério Público junto aos Centros de Inteligência do Judiciário. "A participação do Ministério Público é fundamental por conta da sua capilaridade e por sua missão institucional de tutela de interesses sociais. Portanto, podemos auxiliar o sistema de Justiça na defesa desses direitos de massa de forma uniforme, reduzindo o número de ações em tramitação."

Também participaram da abertura do evento: o conselheiro Rodrigo Badaró; o presidente da Associação dos Juizes Federais do Brasil, Caio Marinho; e a diretora da Anamatra, juíza Patrícia Pereira de Santana.

Palestra Magna e resultado das oficinas – No segundo dia do seminário, o conselheiro Guilherme Guimarães Feliciano proferiu palestra sobre a Rede de Inteligência na Justiça do Trabalho, criada pela Resolução CSJT nº 312/2021, com o objetivo de monitorar demandas e prevenir litígios repetitivos. O Centro de Inteligência da Justiça do Trabalho, segundo Feliciano, também tem se destacado ao utilizar ferramentas de inteligência artificial no suporte aos magistrados.

O conselheiro citou o Chat-JT, lançado em fevereiro deste ano e utilizado apenas por membros da Justiça do Trabalho para consulta de leis e de jurisprudência. A ferramenta conta com a base de dados dos tribunais trabalhistas, o que possibilita a assistência na criação de ementas e na análise de documentos.

Na Oficina de Prevenção de Conflitos, as juízas Márcia Holanda e Raquel Barofaldi apresentaram, como resultado das discussões realizadas, a proposta de desenvolvimento de uma ferramenta de inteligência artificial voltada à verificação da coerência das decisões

judiciais nos diferentes graus do Judiciário, em conformidade com a jurisprudência dos tribunais superiores.

Na Oficina de Monitoramento de Demandas, a juíza Mônica Vieira e o juiz Jeremias de Melo expuseram as ideias debatidas no grupo, com destaque para a criação de plataforma colaborativa de comunicação entre os Centros, visando fortalecer a integração entre os órgãos de inteligência no monitoramento de demandas.

Já na Oficina dedicada aos diálogos interinstitucionais, a juíza Luciana Yuki e o juiz federal Thiago Mesquita apresentaram os principais pontos debatidos pelos participantes, com ênfase nos desafios enfrentados para a construção de canais efetivos de interlocução entre a Rede de Inteligência do Poder Judiciário e os demais atores do sistema de Justiça.

Por fim, na Oficina sobre ferramentas tecnológicas para o trabalho em rede, os juizes João Moura e Rodrigo Trindade apresentaram as sugestões consolidadas durante os debates, que incluem o uso de inteli-



O secretário-geral do CNMP, Carlos Vinícius Alves Ribeiro, ressaltou a importância da participação do Ministério Público junto aos Centros de Inteligência do Judiciário

Fotos: GDeImar/Ag.CNJ



O vice-presidente do TJDF, desembargador Roberval Belinati, falou sobre a atuação do Centro de Inteligência do TJDF



O conselheiro Guilherme Guimarães Feliciano falou sobre o uso de ferramentas de inteligência artificial no Centro de Inteligência da Justiça do Trabalho

gência artificial na filtragem de demandas repetitivas e a criação de rede integrada de elaboração de notas técnicas para uso conjunto pelos tribunais.

No encerramento do Encontro, a conselheira Daniela Madeira prestou homenagem ao corregedor nacional de Justiça, ministro Mauro Campbell Marques, que criou em 2017, o Centro de Inteligência da Justiça Federal, quando ocupava o cargo de corregedor-geral da Justiça Federal.

“O ministro Mauro Campbell, com sua sensibilidade para com os problemas sociais, visão única sobre as realidades regionais do nosso país, incansável busca por soluções eficazes para o desafiador volume de processos, culminaram na concepção e na implementação de uma ferramenta transformadora como os Centros de Inteligência. Seu legado é de um visionário



A juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça Federal Vânia Cardoso traçou o panorama histórico da criação da Rede de Inteligência

que soube conectar a experiência humanística com a necessidade de inovação e eficiência, pavimentando um caminho mais célere e justo para todos os cidadãos”, concluiu Daniela.

O I Encontro Nacional da Rede de Inteligência do Poder Judiciário reuniu magistrados e servidores do ramo Estadual, Federal, Trabalhista e Eleitoral e foi organizado pelo CNJ, em parceria com o Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal (CEJ/CJF) e o TJDF.

Confira os temas discutidos nas oficinas do Congresso:

Oficina 1 – Prevenção de Conflitos

Coordenadoras: Juíza de Direito Márcia Holanda (TJRJ) e Juíza de Direito Raquel Barofaldi (TJPE)

Oficina 2 – Monitoramento de Demandas

Coordenadores: Juíza de Direito Mônica Vieira (TJMG) e Juiz de Direito Jeremias de Melo (TJPB)

Oficina 3 – Diálogos Interinstitucionais

Coordenadores: Juíza de Direito Luciana Yuki (TJDF) e Juiz Federal Thiago Mesquita (JPCE)

Oficina 4 – Ferramentas Tecnológicas para o Trabalho em Rede

Coordenadores: Juiz do Trabalho Rodrigo Trindade (TRT-4) e Juiz de Direito João Moura (TJPA)



Mubarak

advogados associados



Sobre o Escritório

O **Mubarak Advogados Associados** é reconhecido por seus serviços jurídicos de excelência, com especialização na área empresarial, sua atuação abrangente engloba tanto a consultoria preventiva quanto a resolução de conflitos legais.

Dedicado a oferecer serviços jurídicos personalizados, proporciona assistência segura e eficiente na concretização de seus negócios, focado em soluções precisas e eficazes para as demandas legais de seus clientes, com ética e respeito ao ordenamento jurídico.

Áreas de atuação:

- Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência
- Direito Societário e da Empresa
- Arbitragem e Mediação
- Agronegócio e Produtor Rural
- Trabalhista
- Tributário
- Relações de Consumo
- Direito Civil

INFORMAÇÕES:

+55 11 3214-5525
www.mubarak.com.br
mubarak@mubarak.com.br

Av. Angélica, 1761 - 2º andar
Consolação, São Paulo - SP
Cep: 01227-200



Mubarak

advogados associados

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code e acesse nosso site

FRAUDES EM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E OS CENTROS DE INTELIGÊNCIA



Foto: Divulgação

CAIO SOUTO ARAÚJO

Juiz Federal Substituto na Seção Judiciária do Espírito Santo
Membro do Centro de Inteligência da Seção Judiciária do Espírito Santo

As notícias das fraudes nos descontos de mensalidades associativas e sindicais em benefícios previdenciários mantidos pelo INSS vieram à tona no começo deste ano, sobretudo com a deflagração da operação “Sem Desconto”, da Polícia Federal e da Controladoria-Geral da União. Porém, em algumas Subseções Judiciárias da Justiça Federal, já havia ocorrido aumento vertiginoso das demandas relacionadas a esse tema, o que se tornou um desafio à época para os juizados especiais competentes nessa matéria. Diante das evidências recentes, há tendência de que esse tipo de demanda volte a crescer exponencialmente e alcance, potencialmente, todo o território nacional, o que torna relevante o estudo das medidas adotadas por unidades jurisdicionais que já lidam com essas demandas.

Na Seção Judiciária do Espírito Santo, tive a oportunidade de relatar a Nota Técnica nº 1/2024, com o tema “Empréstimos consignados em benefícios previdenciários”, aprovada em junho de 2024. À época, constatamos aumento explosivo na quantidade de demandas dessa matéria, especialmente a partir do mês de março de 2024, na região da capital, que abrange a Sede da Seção Judiciária (Vitória) e a Vara Federal de Serra (com Juizado Especial adjunto). Em julho de 2024, essa nota técnica foi objeto de adesão expressa dos Centros de Inteligência da Justiça Federal da 4ª Região².

Lidando na prática com tais ações, foi possível notar a existência de vícios reiterados que configuravam indícios de litigância abusiva (então nominada predominantemente de “predatória”). O desafio que

se colocava, então, era: como tratar essas demandas de massa, entre as quais havia contingente aparentemente abusivo, de modo a não prejudicar o processamento e o julgamento de mérito das demandas regulares da mesma matéria?

Fazia-se necessário estudar medidas que permitissem coibir a litigância abusiva sem obstaculizar o acesso à justiça, permitindo que as demandas regulares tramitassem normalmente e alcançassem o julgamento de mérito de forma célere, adequada e efetiva. Em suma, o que se constatou foi que não se poderia generalizar; havia a demanda massificada legítima e, em paralelo, dentro da mesma matéria, a ampla categoria de ilícitos processuais atualmente conhecida como litigância abusiva. Havia, por exemplo, o fracionamento abusivo de demandas, que ocorria mediante ajuizamento de dezenas de ações idênticas de uma mesma parte autora em face das mesmas instituições, reproduzidas em tantas petições iniciais quantos fossem os contratos de empréstimo consignados nos benefícios previdenciários recebidos pelo segurado ou dependente ao longo de toda a vida. Foi constatada plêiade de vícios, não raras vezes coincidentes nas mesmas ações, tais como: causas de pedir genéricas, que não permitiam individualizar a ofensa a direito da parte autora; ações das quais a parte autora sequer tinha conhecimento; requerimentos genéricos de segredo de justiça.

Ainda não havia sido julgado o Tema Repetitivo 1198 no âmbito do Superior Tribunal de Justiça (STJ), mas havia direcionamentos em várias notas técnicas de outros centros de inteligência do Poder Judiciário, as quais, inclusive, vieram a subsidiar a Recomendação nº 159 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Contudo, a peculiaridade desta nota do CLI/SJES é que ela aborda, especificamente, a questão das consignações em benefícios previdenciários, é aplicável também aos casos de contribuições associativas e sindicais, no que couber. De todo modo, o Tema 183 da TNU já havia sido julgado e dizia respeito, especificamente, aos empréstimos consignados, excluindo-se, de seu âmbito, as mensalidades associativas, que são objeto do Tema 326, atualmente pendente de julgamento³.

A nota técnica arrola, exemplificativamente, medidas que o juízo pode adotar diante do caso concreto para que o processo se desenvolva sem vícios capazes

“Fazia-se necessário estudar medidas que permitissem coibir a litigância abusiva sem obstaculizar o acesso à justiça, permitindo que as demandas regulares tramitassem normalmente e alcançassem o julgamento de mérito de forma célere”

de frustrar o julgamento de mérito, mas sem embaraçar o acesso à justiça, considerando-se especialmente a hipossuficiência da maioria dos litigantes nessa matéria. Tais medidas servem tanto para combater a litigância abusiva quanto para proporcionar a efetiva entrega da tutela satisfativa nos casos regulares, inclusive mediante conciliação. Uma das medidas que se têm destacado é a exigência, como regra geral, do prévio requerimento administrativo no aplicativo Meu INSS, o que permite a cessação dos descontos e a obtenção de informações sobre a existência de lastro documental para a cobrança. Esse ponto também foi contemplado expressamente em notas técnicas relacionadas ao mesmo tema, editadas pelos Centros de Inteligência da Justiça Federal da 4ª Região⁴ e da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte⁵.

Recentemente, tive a oportunidade de expor o tema na Caravana Virtual dos Centros de Inteligência, realizada pelo CNJ em parceria com o Tribunal Regional Federal (TRF) da 2ª Região⁶, com a participação da conselheira do CNJ juíza federal Daniela Madeira e de juízes integrantes do Centro de Inteligência da Seção Judiciária do Rio de Janeiro. O evento proporcionou diálogo e troca de experiências sobre a matéria, visando ao constante aperfeiçoamento da prestação jurisdicional.



AUDIÊNCIAS VIRTUAIS DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO

UM BALANÇO SOBRE PONTOS POSITIVOS E NEGATIVOS

ANDRÉ LUIZ ALVES

Juiz de Direito no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

FABRÍCIO CASTAGNA LUNARDI

Juiz de Direito no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
Coordenador Acadêmico e Professor Permanente do Mestrado da Enfam

PEDRO MIGUEL ALVES

Professor da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra



André Luiz Alves



Fabrício Castagna Lunardi



Pedro Miguel Alves

O sistema de justiça vem passando por crescente processo de virtualização nos últimos anos, acompanhando as mudanças das relações sociais. O advento da pandemia de covid-19 impôs isolamento social, e, como consequência, a virtualização integral do processo judicial foi a alternativa encontrada para a continuidade da prestação jurisdicional. No Brasil, a virtualização da justiça já se encontrava em fase avançada, mas a quase totalidade das audiências era realizada de forma presencial. Assim, a justiça teve de se adaptar, de modo que as audiências também passaram a ser realizadas de forma remota, possibilitando que as pessoas pudessem participar a partir do local onde estivessem.

Com o fim da pandemia, passou a haver uma série de questionamentos sobre a possibilidade de continuidade das audiências virtuais de conciliação e mediação. O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e os tribunais disciplinaram as audiências virtuais no princípio e, posteriormente, fizeram alterações nos próprios normativos, a fim de permitir a continuidade das audiências virtuais após o período pandêmico.

A práxis mostrou que as audiências virtuais geravam mais comodidade para as partes e para os operadores do Direito. Desse modo, as opiniões sobre a continuidade ou não do modelo virtual

de audiências geralmente eram e são emitidas mais sob uma perspectiva individual e de conveniência do que com base em critérios científicos ou de análise desse ato à luz das normas e dos valores da Justiça.

Em razão dessa lacuna, realizamos revisão sistemática de literatura sobre o tema. Na primeira etapa, buscou-se identificar e selecionar os principais artigos científicos em língua inglesa e portuguesa que tratam do assunto, nas plataformas Scopus, Web of Science, HeinOnline e Google Scholar. A seguir, realizaram-se a análise e a categorização de 60 pesquisas que abordavam o assunto.

A partir disso, foi possível agrupar os elementos abordados pelos estudiosos do assunto em nove dimensões de análise, quais sejam: i) Recursos e estrutura, ii) Acessibilidade e capacidade técnica; iii) Publicidade do ato; iv) Confiança no mediador/conciliador; v) Procedimento; vi) Regulamentação; vii) Devido processo legal; viii)

Poder de escolha e comodidade para a parte; e ix) Desempenho judicial. Essas dimensões devem ser levadas em consideração ao avaliar as audiências virtuais de conciliação e mediação, bem como ao se propor e implementar melhorias no sistema.

Com base nessa revisão sistemática de literatura, também foi possível verificar os pontos positivos e negativos sobre as audiências virtuais de conciliação e mediação. Os pontos positivos são: i) fluidez na comunicação; ii) economia de tempo para todos os envolvidos; iii) redução de custos para os conciliadores, mediadores e partes, principalmente relacionados a deslocamento e alimentação, e também para os tribunais; iv) ampliação da participação das partes e diminuição do número de ausência nas audiências; v) maior celeridade processual; vi) acesso facilitado para pessoas com deficiência. Por sua vez, os pontos negativos seriam: i) prejuízos potenciais para a sigilosidade e a confidencialidade do ato; ii) ausência de qualidade da comunicação entre os participantes; iii) problemas de ordem técnica (conexão e qualidade da internet); iv) tempo das audiências (costumam ser mais demoradas as sessões virtuais em relação às presenciais); v) excluídos digitais, em razão de falta de letramento digital, falta de informação ou falta de acesso a dispositivos eletrônicos e/ou internet; vi) ausência de regulamentação adequada sobre o procedimento do ato, para garantir o devido processo legal.

Nesse contexto, também é importante que sejam consideradas as peculiaridades de cada matéria e ramo da justiça, bem como as diversidades regionais. Ao mesmo tempo, a implementação e a utilização das novas ferramentas tecnológicas pelo Judiciário devem obedecer às normas e aos valores da justiça. De outro lado, é preciso considerar o fato de que o surgimento

constante de novas tecnologias desafia a normatização, na medida em que questões inéditas surgem diuturnamente.

Portanto, dentro de uma sociedade cada vez mais digital, a virtualização das audiências de mediação e conciliação, no Brasil, apresenta-se como algo inevitável, especialmente em razão de suas dimensões continentais, dos custos de deslocamento e de uma sociedade cada vez mais digital. No entanto, há diversos pontos que precisam de aprimoramento. Nesse sentido, esta pesquisa pode auxiliar pesquisas empíricas futuras, bem como servir de suporte para tomadas de decisões estratégicas, a fim de que problemas (apontados como pontos negativos neste artigo) sejam minimizados, solucionados ou superados.



Acesse o link do QR Code abaixo para conhecer a pesquisa completa



NOVO CAPÍTULO PARA O QUINTO CONSTITUCIONAL

PARIDADE, DEMOCRACIA E TRANSPARÊNCIA



Foto: Divulgação

ERICA NEVES

Presidenta da OAB-ES

A aprovação da Resolução nº 001/2025 pelo Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil – Espírito Santo (OAB-ES), no mês de junho, representa marco na história da advocacia capixaba. As novas regras para o Quinto Constitucional não apenas modernizam o processo de escolha, mas estabelecem fundamentos sólidos para seleção verdadeiramente democrática, paritária e transparente.

O instituto do Quinto Constitucional, previsto no artigo 94 (e em outros) da Constituição Federal, constitui mecanismo fundamental para oxigenar o Poder Judiciário com a experiência e a visão prática da advocacia. Sua importância transcende a mera composição dos tribunais: representa a materialização do princípio democrático na formação do Judiciário, assegurando que a experiência forjada no cotidiano das lides integre as cortes.

E é justamente nesse contexto que as inovações aprovadas ganham especial relevância, pois aperfeiçoam instrumento já consolidado em nossa tradição constitucional.

Entre as transformações mais significativas, destaca-se a garantia de paridade de gênero tanto na formação da lista duodécima como na da lista sêxtupla. Esta inovação representa muito mais que uma medida formal: configura reconhecimento da necessidade de espelhar, na composição dos tribunais, a diversidade que caracteriza nossa advocacia.

Na primeira etapa, os conselheiros selecionarão 12 candidatos, sendo seis advogadas e seis advogados, compondo a lista duodécima. Posteriormente, na consulta direta à advocacia, os colegas votarão em seis nomes, mantendo-se a proporção paritária: três advogadas e três advogados. Essa sistemática assegura que a paridade não seja comprometida em nenhuma fase do processo.

A medida dialoga com movimento mais amplo de reconhecimento da igualdade substantiva. Afinal, se as mulheres representam parcela significativa da advocacia contemporânea – com desenvoltura técnica invejável –, nada mais natural que sua presença seja adequadamente refletida nas oportunidades de transição profissional para a magistratura. Trata-se, pois, de avanço que honra tanto o princípio constitucional da igualdade quanto a realidade sociológica da advocacia moderna.

Não menos importante é a inversão da ordem processual, que talvez constitua a mais significativa das inovações. Primeiro, o Conselho Seccional definirá a lista duodécima; depois, em consulta direta à categoria, os advogados de todo o Espírito Santo votarão e

definirão a lista sêxtupla a ser enviada para o Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (TJES).

Essa alteração devolve, à categoria, o protagonismo na definição final dos nomes que representarão a advocacia no tribunal. O Conselho Seccional, composto pelos representantes eleitos pelos advogados, realizará o primeiro filtro técnico, mas será a advocacia, em sua integralidade, quem decidirá os seis nomes que seguirão para apreciação do tribunal.

Trata-se de aperfeiçoamento democrático que fortalece a legitimidade do processo. Os escolhidos carregarão consigo não apenas a confiança de seus pares conselheiros, mas o respaldo direto da categoria que representarão. Há frase atribuída a diversos autores, inclusive Rui Barbosa e Paulo Bonavides, que muito me agrada: a democracia não se satisfaz com a representação indireta quando é possível a participação direta.

E aqui, felizmente, tornou-se não apenas possível, mas obrigatória.

Complementando esse quadro de inovações, a introdução das sabatinas com perguntas sorteadas e o isolamento dos candidatos adiciona elemento meritocrático fundamental. Esse procedimento assegura que todos os postulantes sejam submetidos a igual escrutínio, eliminando-se eventuais vantagens decorrentes de conhecimento prévio das questões ou influências externas durante o processo.

O isolamento dos candidatos garante que cada resposta reflita, genuinamente, o conhecimento e a capacidade de raciocínio jurídico individual, sem possibilidade de “cola” ou interferências. As perguntas sorteadas asseguram imparcialidade e igualdade de condições, valores essenciais em qualquer processo seletivo sério.

A resolução demonstra, ainda, particular sagacidade ao estabelecer barreira contra interferências eleitorais. A proibição de concomitância com eleições da OAB e a vedação à participação dos candidatos em eventos eleitorais preservam a independência do processo. O processo do Quinto Constitucional, se ocorrer em ano de eleição para a presidência da OAB-ES, caso não seja concluído até 30 dias antes do pleito, deverá ser suspenso até a conclusão da eleição para a presidência. Essa medida reconhece que a mistura entre disputas corporativas internas e seleção para a magistratura pode contaminar ambos os

processos. A advocacia capixaba teve a maturidade de reconhecer este risco e estabelecer mecanismos preventivos claros.

A proibição de participação dos candidatos em eventos eleitorais ou de contribuição com candidatos à OAB reforça este propósito, assegurando que a disputa pelo Quinto se mantenha em esfera própria, técnica e independente. Afinal, quem aspira à magistratura deve poder demonstrar, desde a campanha, a isenção que caracterizará sua atuação jurisdicional.

Igualmente relevante é a exigência de prestação de contas pelos candidatos, introduzindo *standard* de transparência até então inexistente. Esta medida permite à categoria conhecer as fontes de financiamento das campanhas e avaliar eventuais compromissos assumidos pelos postulantes. A transparência financeira constitui pressuposto da democracia moderna. Se pretendemos que nossos representantes na magistratura sejam exemplos de probidade, nada mais coerente que exigir, desde a campanha, o mesmo padrão de transparência que esperamos ver aplicado no exercício da judicatura.

As mudanças implementadas pela Resolução nº 001/2025 sinalizam maturidade institucional e compromisso com a excelência. Sem se apegar em criticar o passado, constituem evolução natural de processo que, como toda construção humana, admite aperfeiçoamentos. A advocacia capixaba demonstra, com essas inovações, capacidade de autocritica construtiva e disposição para aprimorar seus mecanismos internos. As novas regras não apenas modernizam o processo, mas elevam o patamar de exigência e transparência, beneficiando toda a sociedade que será servida pelos magistrados escolhidos.

O quinto constitucional renovado que emerge dessas mudanças promete ser mais democrático, mais representativo e mais transparente. E uma advocacia que aprimora continuamente seus processos internos fortalece não apenas a si mesma, mas todo o sistema de justiça do qual é parte fundamental.

Com essas inovações, a OAB-ES reafirma seu papel de vanguarda na construção de uma justiça mais plural, democrática e representativa. E todos nós, advogados capixabas, podemos nos orgulhar de participar desta transformação histórica que, certamente, inspirará outras seccionais a seguir caminho semelhante.





MEDIDA PROTETIVA DE URGÊNCIA EM PERNAMBUCO RESPOSTA IMEDIATA PARA SALVAR VIDAS

Parceria entre Judiciário e Executivo acelera MPUs e fortalece a proteção às mulheres

DA REDAÇÃO

O nome do instrumento legal já revela a finalidade: Medida Protetiva de Urgência (MPU). Prevista na Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), essa decisão judicial representa reação rápida e eficaz do Poder Público para proteger mulheres em situação de violência doméstica.

Em um país que ainda enfrenta os reflexos estruturais da cultura patriarcal e amarga altos índices de agressões contra mulheres, a aplicação ágil dessa proteção legal pode ser decisiva para preservar vidas.

De acordo com o Relatório Anual Socioeconômico da Mulher 2025, no ano passado foram registrados 1.450 feminicídios e 2.485 homicídios dolosos de

mulheres. Em um cenário como esse, as chances de sobrevivência das mulheres dependem, fundamentalmente, de instituições que possam agir de forma célere e eficaz.

Em Pernambuco, iniciativa pioneira que articula Judiciário e Executivo tem não apenas acelerado a concessão das MPUs, como também fortalecido uma rede de proteção às mulheres na principal cidade do interior do estado: Caruaru.

Conhecida como a Terra do Mestre Vitalino — artista popular que se notabilizou pelo artesanato em barro —, Caruaru abriga a população de aproximadamente 380 mil pessoas e está localizada a 134 quilômetros do Recife, no agreste pernambucano.

Foi nesse município que o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (TJPE) implantou, em junho de 2024, o primeiro Núcleo de Informações Estratégicas e Cumprimento de Ordens Judiciais (NIOJ) Maria da Penha.

Sob a liderança do presidente do TJPE, desembargador Ricardo Paes Barreto, o núcleo passou a atuar, intensamente, no aperfeiçoamento da rede de acolhimento e proteção às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar. Formada por cinco oficiais de justiça, a equipe do NIOJ recebeu capacitação específica sobre violência de gênero e articulou-se com instituições essenciais para a efetividade das ações, como a Polícia Militar, a Polícia Civil e as secretarias da Mulher nas esferas estadual e municipal.

Os resultados são expressivos. Antes da criação do NIOJ, 72% das medidas protetivas de urgência eram cumpridas nas primeiras 24 horas. Com o novo modelo, esse número subiu para 93%. O índice geral de cumprimento efetivo também aumentou: de 81% para 92%.

Além disso, a Prefeitura de Caruaru passou a oferecer programas de qualificação profissional para mulheres em situação de violência, a fim de romper o ciclo de dependência econômica — um dos principais fatores que perpetuam relações abusivas. A autonomia financeira é uma das chaves para a emancipação feminina e a superação da violência estrutural.

Essas ações conjuntas mostram como políticas públicas intersetoriais podem enfrentar problema enraizado na estrutura social brasileira. A violência

“Antes da criação do Núcleo, 72% das medidas protetivas de urgência eram cumpridas nas primeiras 24 horas. Com o novo modelo, esse número subiu para 93%”

doméstica não é um fenômeno isolado: ela reflete desigualdades históricas de gênero, a normalização da dominação masculina e a fragilidade das redes de apoio às mulheres, sobretudo nas regiões mais vulneráveis.

Os impactos dessa política são concretos. Em 2024, Caruaru registrou a redução de 75% no número de feminicídios em comparação a 2023. E, em abril de 2025, alcançou marco histórico: pela primeira vez, completou 12 meses sem nenhum assassinato de mulher por violência doméstica.

“São várias ações integradas que resultaram nesse excelente dado. Temos de ficar permanentemente vigilantes para manter o quadro de feminicídio zero”, destacou o presidente do TJPE, desembargador Ricardo Paes Barreto, que já anunciou a ampliação do programa para outros municípios de Pernambuco. Desde que assumiu a Presidência do Tribunal, em fevereiro de 2024, o desembargador vem priorizando as iniciativas que visam à equidade de gênero e às ações de proteção à mulher.

A experiência de Caruaru demonstra que, quando o Estado atua de forma coordenada, com sensibilidade social e foco na proteção dos direitos humanos, é possível transformar realidades e construir um futuro mais seguro e igualitário para todas as mulheres. 

LEI Nº 15.040/2024

REFLEXÕES SOBRE A NOVA LEI E OS DESAFIOS PARA O SETOR SEGURADOR



GLAUCE CARVALHAL

Diretora Jurídica da Confederação Nacional das Seguradoras

O contrato de seguro é instrumento cujo objetivo é oferecer proteção e suporte em momentos de adversidade, imprevistos e infortúnios. O seguro se destaca como um produto que é capaz de oferecer garantias para as mais diversas necessidades dos indivíduos e das empresas, uma vez que transita entre pequenos e grandes riscos.

Importante destacar que, mesmo diante de mudanças sociais marcadas por disrupção, inovação e efeitos

de eventos de grandes dimensões, como a pandemia, os riscos climáticos e outras tensões sociais, o setor segurador continuou oferecendo proteção e cuidou das relações jurídicas entre os participantes do mercado, especialmente a massa segurada, buscando assegurar a melhor assistência e a proteção da mutualidade que administra.

Assim, o setor de seguros possui papel fundamental para a economia do país e vem buscando cada vez mais aumentar sua importância, especialmente considerando os riscos de eventos climáticos extremos.

Diante da relevância desse setor para a sociedade, a recente promulgação da Lei nº 15.040/2024, que entrará em vigor em 11 de dezembro de 2025, representa um marco ao criar um microssistema jurídico do contrato de seguro, que até então era regido por capítulo específico no Código Civil. Nesse sentido, a lei alinha o Brasil com outros países que também possuem leis específicas para o contrato de seguro, tais como Itália, França, Portugal e Espanha.

Foram 20 anos de debates no Congresso Nacional com os diferentes segmentos da sociedade, como representantes de acadêmicos, do governo, de segurados, seguradoras, corretores, entidades de defesa do consumidor. Pode-se dizer que foi exemplo claro do exercício do Estado democrático de direito, em que diferentes visões foram apresentadas e debatidas para viabilizar uma lei possível.

Sobre a Lei nº 15.040/2024 – A nova lei é complexa, com 134 artigos, estruturada em seis capítulos, que disciplinam os principais aspectos do contrato de seguro, tais como proposta, aceitação, interesse segurável, risco, prêmio, interpretação contratual, sinistro, regulação e liquidação de sinistros, dever de informação, agravamento de risco, entre outros.

Além de trazer disposições gerais, a lei apresenta capítulo específico para os seguros de dano e os seguros sobre a vida e a integridade física. No entanto, é importante ressaltar que a previdência complementar aberta não será abrangida pela nova lei, pois já é regulada pela Lei Complementar nº 109, de 2001.

Por outro lado, com a publicação da Lei Complementar nº 213/2025, que amplia as atividades das cooperativas de seguros e regulamenta as operações de proteção patrimonial mutualista, torna-se necessária harmonização legal, aplicando-se, a essas entidades, a Lei nº 15.040/24, naquilo que couber, uma vez que essas

poderão oferecer produtos baseados nos mesmos princípios do contrato de seguro.

Com efeito, a Lei nº 15.040/24 sistematiza as etapas do contrato de seguro, o que colabora para melhor compreensão sobre a operação de seguro e possibilita maior transparência às relações entre segurado e seguradora. Na prática, espera-se que com a lei haja um consumidor mais informado do que contrata.

“A recente promulgação da Lei nº 15.040/2024, que entrará em vigor em 11 de dezembro de 2025, representa um marco ao criar microssistema jurídico do contrato de seguro, que até então era regido por um capítulo específico no Código Civil”

A referida lei também contempla matérias antes previstas apenas em normativos do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) e da Superintendência de Seguros Privados (Susep), como, por exemplo, aceitação do seguro e os prazos de regulação e liquidação. Tal aspecto sempre foi objeto de atenção, em razão do risco de engessamento da operação, uma vez que a regulamentação infralegal muitas vezes promove maior dinamismo e tempestividade diante de eventuais mudanças extraordinárias.

Além disso, a lei incorpora alguns entendimentos que já eram pacificados pelo Poder Judiciário, tal como a necessidade de notificação do segurado sobre a mora, no qual a Súmula nº 616 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que já dispunha em sentido de que a indenização securitária é devida quando ausente a comunicação prévia do segurado acerca do atraso no pagamento do prêmio, por constituir requisito essencial para a suspensão ou resolução do contrato de seguro.

Entre as principais novidades da lei, vale citar o prazo máximo de 25 dias para a seguradora recusar a aceitação do seguro, independentemente da modalidade e das novas regras e dos prazos para a regulação e liquidação. Também prevê a adoção de critérios mais favoráveis ao segurado, ao beneficiário, ao terceiro prejudicado na interpretação dos contratos e revoga o capítulo do Código Civil que trata do contrato de seguro.

Por outro lado, cumpre destacar que alguns aspectos da lei, que, de antemão já demandam reflexão mais aprofundada, como, por exemplo, (i) a necessidade de observância do princípio da boa-fé e do dever do segurado ao declarar o risco no questionário de avaliação de risco elaborado pelo segurador, que pode não conter todas as situações de risco a que estará sujeito e as consequências da sua omissão; e (ii) o entendimento de que a utilização de critérios comerciais e técnicos de subscrição ou aceitação para distinguir riscos, por si só, não configura discriminação, mas, sim, o exercício legítimo da atividade seguradora.

Nesse sentido, verifica-se que ainda há espaço para aperfeiçoamentos, que podem vir a partir da construção da doutrina, jurisprudência e regulamentação, como, por exemplo, delineamento mais preciso da culpa para evitar abusos e inobservância da boa-fé, na medida em que a falta do dever de informação do segurado, se for culposa, mediante

o pagamento da diferença do prêmio, permite ao segurado receber a cobertura.

Desafios da nova lei – Apesar da expectativa de cenário positivo, a nova lei impõe desafios para o setor de seguros. Entre eles, o de disseminar o conteúdo da lei. Afinal, são 134 artigos.

Assim, até a entrada em vigor da lei, será essencial estudar e promover a capacitação técnica, jurídica e acadêmica quanto ao conteúdo e interpretação. Da mesma forma, é importante promover ampla divulgação da lei para que o consumidor de seguro compreenda seus direitos e deveres.

No âmbito das seguradoras, há necessidade de revisão dos contratos de seguro e de estudos de eventuais impactos atuariais, já que a lei pode ter impacto na formação das reservas técnicas. As áreas de produto e negócios também precisarão revisitar suas operações, garantindo-se que as novas diretrizes sejam incorporadas. Não se desconsidera que, a partir desse trabalho de adequação, surjam oportunidades de novos produtos.

Outro grande desafio é no campo jurídico, considerando aproximadamente 20 anos de jurisprudência fundamentada no Código Civil, traduzidas em 38 súmulas do STJ, que precisarão ser revistas sob a ótica da nova lei. Contudo, pondera-se que não se deve desconsiderar entendimentos consolidados e juridicamente embasados, como, por exemplo, a equiparação de dolo e culpa grave no âmbito do contrato de seguro, já reconhecida pelo STJ, no Agravo de Instrumento no AREsp n. nº 2.096.278-SP, Rel. Maria Isabel Gallotti.

Por sua vez, o órgão regulador também enfrentará o desafio de revisar, revogar e editar novas normas, sendo fundamental que haja diálogo e harmonia nos debates para a promoção de segurança jurídica.

Diante desse cenário, apesar dos desafios, é fundamental que haja verdadeiro espírito de cooperação entre consumidores, seguradoras, reguladores, operadores do Direito e magistrados, para que a lei cumpra, de fato, o propósito para o qual foi concebida. Assim, concretizando os melhores resultados para toda a sociedade e consolidando a solvência, sustentabilidade e perenidade para o setor de seguros em prol da sociedade brasileira.



O BRASIL QUE DÁ CERTO

41 ANOS DE ANADEP E A REVOLUÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA

FERNANDA FERNANDES

Presidenta da Anadep



Foto: Divulgação

Se há algo que encanta, une e define o Brasil é a força da nossa cultura, da nossa criatividade e da nossa capacidade de transformar diversidade em potência. Basta ver o verdadeiro alvoreço que os shows de Gilberto Gil vêm provocando por todos os estados. As bilheteiras esgotadas, os coros apaixonados e a comunhão coletiva revelam verdade cristalina: há coisas que só existem no Brasil – ou que, por aqui, se manifestam de forma absolutamente genial, singular e deslumbrante.

Eu, que sou carioca de nascimento, filha de nordestino e goiana por tempo, por coração e pela generosidade do título, posso afirmar, com propriedade, que há símbolos que nos definem e nos traduzem: jabuticaba, pamonha, forró, paçoca, a genialidade e a brasilidade de Gilberto Gil, Vinicius de Moraes, Elba Ramalho, Tereza Cristina, Cazuza, Machado de Assis, Santos Dumont, Pelé – e de tantos outros e outras que, com artes, invenções, pensamentos e coragens, moldaram e moldam o que somos. Isso nos enche de orgulho e levamos, com alegria e responsabilidade, como algo genuinamente brasileiro, que dá certo e que temos o dever – e o prazer – de apresentar ao resto do mundo.

E essa criatividade, que pulsa na nossa música, na literatura, na ciência, no esporte e na invenção, também se expressa – e de maneira poderosa – na força das nossas instituições e na capacidade de alcance da nossa democracia, que, apesar de tensionada e desa-

fiada diariamente, persiste e resiste. Uma democracia que se ergue sobre pilares de proteção social e defesa dos direitos fundamentais e que encontra, na Defensoria Pública, uma de suas expressões mais belas e necessárias.

A Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos (ANADEP), que neste ano celebra 41 anos de história, é parte indissociável dessa construção democrática. Seu papel não é apenas defender uma categoria profissional. É, sobretudo, lutar pela consolidação de um modelo de acesso à justiça que não seja privilégio, mas, sim, direito fundamental – gratuito, público, integral e de qualidade – para quem mais precisa.

E esse modelo brasileiro de acesso à justiça, fruto da luta de gerações, é hoje objeto de admiração internacional. Não me sai da memória cena marcante vivida no final de 2024, em Santiago do Chile, durante o Encontro Regional “Avançando rumo a uma Convenção Ibero-americana de Acesso à Justiça” – organizado pela COMJIB, pelo PNUD e pelo Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos do Chile. Durante a escuta da sociedade civil, ouvi, de um dos representantes, uma fala carregada de esperança e de inquietação: “Meu sonho é ter uma Defensoria Pública como a do Brasil. Aqui, onde o acesso à justiça depende de entidades privadas, se alguém não presta o serviço a contento... a quem vamos recorrer? Quem garante *accountability*, responsabilidade, compromisso público?”.

Essa fala reverberou em mim como um chamado, um lembrete de que nossa luta interna tem ecos que atravessam fronteiras. Porque, de fato, o modelo público de acesso à justiça é o único capaz de assegurar *accountability*, transparência, controle de qualidade e de orçamento. É, portanto, o modelo que ecoa o interesse público, adotado, não por acaso, como modelo constitucional no Brasil – e reconhecido como paradigma internacional nas Américas. Um modelo que assegura que o acesso à justiça não seja mercadoria, mas, sim, direito fundamental, estruturante e promotor da cidadania.

Não por acaso, a Defensoria Pública brasileira ocupa hoje a presidência da Associação Interamericana de Defensorias Públicas (AIDEF)

– entidade que congrega Defensorias e instituições congêneres de toda a América Latina e do Caribe, com a missão de promover, defender e fortalecer o direito de acesso à justiça das pessoas em situação de vulnerabilidade no continente, a partir de um modelo público, gratuito, integral e estruturante.

O modelo brasileiro se distingue não só por sua atuação judicial – tanto individual quanto coletiva –, mas também por incorporar abordagem preventiva, resolutiva e educativa. A atuação extrajudicial, a educação em direitos e a mediação de conflitos são faces indissociáveis de um sistema que entende que justiça não se faz apenas nos tribunais, mas, sobretudo, na construção cotidiana da cidadania e da dignidade.

No plano interno, a ANADEP se mantém vigilante, estratégica e atuante junto aos Três Poderes, no Legislativo, no Judiciário e no Executivo, além de fortalecer alianças permanentes com a sociedade civil. Atua por meio de mais de 15 comissões temáticas, que aprofundam e especializam sua agenda institucional, e, de forma bienal, lança campanhas nacionais de educação em direitos, sempre voltadas a temas estruturantes e sensíveis, como igualdade de gênero, combate ao racismo, direito das pessoas em situação de rua, meio ambiente, infância e juventude, entre outros.

Ao mesmo tempo, a ANADEP exerce, de forma intransigente e permanente, a defesa das prerrogativas, das garantias e das condições institucionais da Defensoria Pública, lutando pela valorização de suas defensoras e defensores. Isso é fundamental para que possam atuar em igualdade de condições e garantias com as demais instituições do sistema de justiça, fortalecendo, assim, um modelo que efetivamente promova o acesso à justiça, não como promessa formal, mas como realidade concreta, transformadora e emancipatória.

Por isso, ao longo das décadas, a trajetória da ANADEP se confunde com a própria evolução da Defensoria Pública. Os avanços institucionais e legislativos da Instituição foram, em grande parte, liderados ou impulsionados pela atuação decisiva da Associação Nacional, uma das maiores entidades representativas de defensoras e defensores públicos da América Latina. Desde a promulgação da Constituição de 1988, a ANADEP tem contribuído de forma decisiva para a construção e o fortalecimento de políticas públicas voltadas ao acesso à justiça.

Tivemos papel fundamental na Reforma do Judiciário (EC nº 45/2004), que assegurou autonomia funcional e administrativa à Defensoria Pública. Anos depois, comemoramos a aprovação da LC nº 132/2009, que conferiu nova estrutura à Instituição, fortalecendo sua atuação coletiva e consolidando o(a) defensor(a) público(a) como agente de transformação social.

Em 2013, com o lançamento do primeiro Mapa da Defensoria Pública no Brasil, identificamos que apenas 28% das comarcas do país contavam com defensoras e defensores públicos. Para reverter esse cenário, a ANADEP liderou a mobilização que resultou na aprovação da Emenda Constitucional nº 80 – um marco para a interiorização e o fortalecimento da Defensoria, ao estabelecer a obrigação do Estado de garantir defensoras e defensores públicos em todas as comarcas.

Neste momento em que celebramos os 41 anos da ANADEP, fazemos um balanço do caminho percorrido e reafirmamos nosso compromisso com a universalização do acesso à justiça. Seguiremos trabalhando para levar a Defensoria Pública a todos os rincões do Brasil.

Celebrar 41 anos é, portanto, celebrar trajetória de luta, resistência e compromisso ético com a democracia e com os direitos humanos. É reafirmar que a ANADEP segue – com o brilho da jabuticaba, o compasso do forró, a sustância da paçoca nordestina (que não é doce, mas é alimento de resistência, de sustento e de travessia) e a genialidade da brasilidade de Gilberto Gil, Vinicius de Moraes, Elba Ramalho, Tereza Cristina, Cazuza, Machado de Assis, Santos Dumont, Pelé e tantos outros e outras – cumprindo sua missão de ser guardião do acesso à justiça efetivo, democrático, no Brasil e além de nossas fronteiras, na construção de um Brasil que dá certo e que tem, sim, todo o direito – e todo o orgulho – de se apresentar ao mundo como exemplo de modelo público de acesso à justiça que transforma vidas e constrói cidadania.



A presidenta da Anadep, Fernanda Fernandes, conduziu a reunião anual do Conselho Diretivo da Associação Interamericana de Defensorias Públicas

Foto: Divulgação

ANADEP COMANDA REUNIÃO ANUAL DO CONSELHO EXECUTIVO DA ASSOCIAÇÃO INTERAMERICANA DE DEFENSORIAS PÚBLICAS

A Associação Interamericana de Defensorias Públicas (AIDEF) realizou, em junho, a reunião anual do seu Conselho Diretivo e Executivo. A Anadep, que ocupa a presidência da AIDEF, conduziu a reunião em Montevidéu, no Uruguai, cujo objetivo foi debater o fortalecimento da Defensoria Pública na América Latina e no Caribe e a defesa do acesso à justiça pela população mais vulnerável.

Conduzida pela Defensoria Pública brasileira, a reunião contou com a participação de 19 representantes dos diferentes países da região sul, central e norte da América. Também foi realizada visita à vice-presidente do Uruguai, Carolina Cosse, que ressaltou a importância da valorização do defensor público como forma de garantir a defesa dos direitos humanos: “Junto a diretoras e diretores de defensorias públicas de todo o continente, dialogamos sobre o papel fundamental da defesa pública e o acesso real à justiça.”



A CONFIANÇA NA ADVOCACIA SOB ATAQUE

OS IMPACTOS DOS GOLPES E A RESPONSABILIDADE DAS ENTIDADES DE CLASSE



Foto: Divulgação

RENATA CASTELLO BRANCO MARIZ

Presidenta da AASP - Associação dos Advogados

A confiança é um dos pilares centrais da relação entre a Advocacia, seus constituintes e o sistema de Justiça. Quando essa confiança é abalada por práticas criminosas que se apropriam indevidamente da identidade profissional de advogadas e advogados, todo o ecossistema jurídico sofre. Nos últimos meses, observamos preocupante crescimento do chamado “golpe do falso advogado”, modalidade de fraude que compromete não apenas a segurança da sociedade civil, mas também atinge duramente a credibilidade da Advocacia.

No cerne dessa prática, criminosos se valem do acesso a informações processuais públicas para identificar pessoas com valores a receber ou que estejam envolvidas em litígios. A partir disso, simulam contatos com essas partes, utilizando nomes, imagens e até dados reais de profissionais e escritórios, geralmente por meio de aplicativos de mensagens. Os golpistas agem com um discurso convincente e tom de urgência, muitas vezes solicitando pagamentos por Pix com a promessa de liberar supostos créditos judiciais

ou custos emergenciais. Trata-se do crime de estelionato (art. 171 do Código Penal) que, em alguns casos, também envolve falsidade ideológica (art. 299) e falsa identidade (art. 307).

Para a Advocacia, as consequências desse tipo de crime extrapolam o impacto imediato sofrido pelas vítimas. O dano à imagem de profissionais que têm seus nomes e registros utilizados de forma fraudulenta é inegável. A reputação construída ao longo de anos – pautada na ética e na responsabilidade profissional – pode ser irremediavelmente comprometida por ações que fogem completamente ao controle.

Mais do que isso, quando uma pessoa é enganada por alguém que se apresenta como advogada ou advogado, a sensação de insegurança e descrédito se estende a todas as pessoas que atuam legitimamente em prol da Justiça. Isso enfraquece o vínculo entre os operadores do Direito e seus clientes e compromete, de certa maneira, a eficácia das relações institucionais.

Diante desse cenário, a AASP, fiel à sua missão histórica de defesa da classe e da boa prática profissional, lançou, em maio de 2025, a campanha “Antes de Confiar, Confirme”, com o objetivo de combater a disseminação desse tipo de golpe, fortalecer a reputação da Advocacia e proteger a sociedade.

A campanha parte de premissa clara: a informação é o antídoto mais eficaz contra a fraude. Por meio de conteúdos didáticos, visuais, acessíveis e compartilháveis, oferecemos a profissionais do Direito e aos escritórios materiais confiáveis e de qualidade para auxiliar na orientação de seus clientes, prevenindo a ocorrência de golpes. São cards, vídeos, perguntas e respostas, além de sugestões de boas práticas para comunicação segura e institucional. Tudo isso está disponível de forma aberta e gratuita no portal da campanha antesdeconfiarconfirme.aasp.org.br.

Mais do que um gesto de apoio, trata-se de compromisso com o fortalecimento coletivo dos operadores do Direito. Ao municiar a classe com instrumentos de comunicação, reforçamos a posição da classe também como referência confiável na disseminação de informação relevante, contribuimos para a proteção de dados, minimizamos os riscos de fraudes e reafirmamos o papel das entidades representativas como guardiãs da ética e da transparência.

É imprescindível, ainda, destacar a importância da atuação coordenada entre as instituições jurídicas. A

proteção da integridade da profissão não pode se limitar a ações pontuais. Precisamos estabelecer pacto institucional que envolva a Advocacia, o Poder Judiciário, os Tribunais, as Defensorias Públicas, o Ministério Público e demais atores do sistema de Justiça. A disseminação de informações seguras, o aprimoramento de protocolos de comunicação processual e a sensibilização constante sobre as estratégias dos criminosos devem ser tratados como pauta prioritária.

Faz-se necessário refletir sobre os limites da publicidade processual e a exposição de dados que, embora formalmente públicos, tornam-se combustível para práticas ilícitas quando combinados com engenharia social. A regulamentação sobre transparência, proteção de dados e sigilo processual merece atenção especial, pois estamos diante de nova fronteira de criminalidade que se vale da digitalização da Justiça.

A AASP também se coloca à disposição para fomentar o debate sobre essas temáticas. Atuando há mais de 80 anos em defesa da Advocacia, somos uma entidade nacional com mais de 70 mil associadas e associados e presença em todas as unidades da Federação. Nossa trajetória é marcada por inovação, responsabilidade social e institucionalidade. Entendemos que o nosso compromisso não se limita à oferta de serviços e à capacitação, mas inclui, também, a proteção da imagem da Advocacia e a defesa da confiança pública na atuação profissional.

Por essa razão, reforçamos: o combate ao golpe do falso advogado não é apenas uma pauta criminal, mas é uma agenda de preservação da imagem e valorização profissional. É um chamado à união da classe e ao fortalecimento das instituições que, diariamente, zelum pela integridade das relações jurídicas em nosso país.

Estamos certos de que, com informação de confiança, cooperação institucional e atuação ética, é possível avançar na construção de ambiente jurídico mais seguro, transparente e protegido contra a exploração da boa-fé das pessoas. Antes de ceder à urgência, dialogue. Antes de permitir que o golpe prejudique a sociedade, reforce os laços de confiança que sustentam a Justiça. Antes de Confiar, Confirme!



ANAMATRA COM ORGULHO



RONALDO CALLADO

Diretor de Comunicação Social da Anamatra

Em 28 de junho comemora-se o dia do orgulho LGBTQIAPN+, e a razão da data refere-se ao levante ocorrido em 1969, no bar Stonewall Inn, localizado no Village, em Nova Iorque. A data se tornou um marco de resistência da comunidade LGBTQIAPN+ às violências cotidianas e, a partir daí, impulsionou movimentos que desaguaram no que se construiu de enfrentamento até os dias atuais.

Por esse motivo, resolvi, nessa edição de julho da Revista Justiça & Cidadania, escrever sobre tema que

relacionasse o dia do orgulho LGBTQIAPN+ com a Anamatra. Para quem não sabe a Associação Nacional das Magistradas e dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra) foi a primeira entidade associativa de integrantes do Poder Judiciário a criar comissão voltada ao trato de assuntos inerentes à comunidade LGBTQIAPN+. E, por essa razão, relato aqui como tudo começou.

A preocupação das carreiras de Estado com a temática LGBTQIAPN+ tem sido crescente entre diversos grupos, mas ainda de forma difusa. E a participação de integrantes do Judiciário trabalhista nesses espaços fomentou o desejo de se criar – institucionalmente – uma coletividade formada por juízes e juízas, em âmbito associativo nacional, disposta a discutir questões voltadas à diversidade sexual e de gênero.

Foi assim que, em 2021, nasceu a “Comissão LGBTQIAPN+” da Anamatra, cujos objetivos gerais são “oferecer visibilidade e representatividade às questões relacionadas à diversidade sexual e ao combate à discriminação institucional no âmbito dos tribunais brasileiros” e “sensibilizar a magistratura em geral, bem como a administração dos tribunais, quanto à existência de juízes e desembargadores LGBTQIAPN+ e à necessidade de implementação de políticas públicas e institucionais de combate à discriminação e de incentivo à diversidade”.

É claro que o surgimento da comissão enfrentou desafios. O principal deles era a necessidade de aprovação pelas instâncias deliberativas da entidade, no caso, a Diretoria e o Conselho de Representantes. Este último é composto pelos presidentes das 24 Amatras – associações existentes nas regiões onde funcionam os Tribunais Regionais do Trabalho. Se, por um lado, a aprovação na Diretoria se deu de forma tranquila – notadamente em razão de a ideia ter partido de um dos diretores, este que vos escreve, e de outro associado, ex-integrante da diretoria e amplamente conhecido no cenário nacional – o mesmo não se pode afirmar quanto ao Conselho de Representantes. Ape-

sar da aprovação por unanimidade, houve manifestações sugerindo que a sigla LGBTQIP+ era vinculada a movimentos políticos, o que gerou tensão nos debates. Ainda assim, a proposição foi chancelada, sob a condução segura do então presidente, o gaúcho Luiz Antônio Colussi.

É relevante observar que a sigla, quando da aprovação da comissão, ainda não contava com a letra “N”, destinada ao grupo dos “não binários” – discussão que se iniciou posteriormente. Esse fato demonstra a evolução social e a dinamicidade das identidades, o que justifica plenamente a permanência do símbolo “+” ao final da sigla, como forma de reconhecer a diversidade contínua e assegurar representatividade a grupos vulnerabilizados em razão de sua sexualidade e identidade de gênero.

A primeira composição da comissão contou com nove integrantes, sendo sete indicados pela Diretoria e dois pela Comissão Nacional de Direitos Humanos. Tive a honra de ser o primeiro coordenador do grupo, composto por magistradas e magistrados das cinco regiões do país.

Em 10 de maio de 2022, a Anamatra encaminhou ofício ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Luiz Fux, noticiando a criação da comissão e informando os nomes de seus integrantes. Comunicação similar foi feita ao Tribunal Superior do Trabalho, na pessoa de seu Presidente, o ministro Emmanoel Pereira.

Ainda em 2022, por meio da comissão recém-criada, pela primeira vez, o STF foi iluminado com as cores do arco-íris, por ocasião da semana comemorativa do Dia do Orgulho LGBTQIAPN+. A iniciativa se repetiu nos anos seguintes e, atualmente, integra o calendário oficial da Suprema Corte, não demandando provocação da Anamatra ou de qualquer outra entidade.

Mas não foi só. Os trabalhos não pararam por aí. Na gestão 2023-2025, sob a presidência da Juíza Luciana Conforti, a Anamatra intensificou o apoio às atividades da comissão, agora coordenada pelo juiz André Machado Cavalcanti (TRT-13). O destaque foi a elaboração da Cartilha de Direitos da Comunidade LGBTQIAPN+, instrumento educativo que oferece orientações sobre identidade de gênero, orientação sexual e práticas de respeito e inclusão. A relevância do documento foi tamanha que diversos Tribunais do Trabalho decidiram distribuí-lo para o público interno e o externo.

Em agosto de 2024, realizou-se o 1º Encontro de Diversidade da ANAMATRA, promovido pela comissão com apoio da Diretoria de Direitos Humanos, sob a condução da Diretora Patrícia Sant’Anna. O evento reuniu magistradas e magistrados de todo o país envolvidos com a pauta da diversidade. Como fruto do encontro, foi elaborada a “Carta de Brasília”, cujas principais diretrizes reafirmam o compromisso com o combate à discriminação e a todas as formas de violência, a promoção de ambientes institucionais de acolhimento e inclusão, a obtenção de dados que demonstrem a situação de vida das pessoas LGBTQIAPN+, com vistas a políticas públicas e a projetos de empregabilidade e de acesso à dignidade, bem como o estímulo ao letramento sobre diversidade às associadas e aos associados.

Ainda em 2024, a comissão seguiu atuante no Parlamento, dando visibilidade à cartilha e apoiando projetos legislativos de interesse da comunidade LGBTQIAPN+. Parlamentares como o senador Fabiano Contarato e a deputada federal Erika Hilton demonstraram entusiasmo com o trabalho da comissão e, especialmente, com o conteúdo e o alcance da cartilha.

A criação da Comissão LGBTQIAPN+ da Anamatra não apenas inaugurou novo capítulo na história da entidade, como também posicionou a magistratura trabalhista como protagonista na defesa da diversidade, da inclusão e da dignidade humana. Ao reconhecer a pluralidade de identidades e orientações no interior da própria carreira, a associação reafirma seu compromisso com os valores constitucionais que fundamentam a justiça social.

Ainda há muitos caminhos a percorrer, resistências a vencer e espaços a conquistar. Mas, com ações concretas como as aqui relatadas — da formação da comissão à elaboração da cartilha, passando por eventos, mobilizações e articulações políticas —, a Anamatra tem demonstrado que o orgulho não é apenas um sentimento de identidade, mas um projeto de transformação. Que o dia 28 de junho, ano após ano, seja também celebração do avanço institucional rumo a um Judiciário mais plural, empático e comprometido com a igualdade.



COMPREENDER O(A) CÔNJUGE/COMPANHEIRO(A) COMO HERDEIRO FACULTATIVO É INCONSTITUCIONAL À LUZ DE UMA PERSPECTIVA DE GÊNERO?



Foto: Divulgação

Pedro Pinos Greco

PEDRO PINOS GRECO

Membro do IAB

ARTHUR RIBEIRO WELCMAN

Membro do IAB

Com base no projeto de Reforma do Código Civil de 2002 atualmente em tramitação, o legislador passaria a permitir aos indivíduos casados ou em uma união estável o afastamento do seu respectivo cônjuge ou companheiro(a)s da sucessão testamentária, por escolha própria, consciente e livre.

Como esse assunto tem elevado potencial de transformar o regime familiar e a dinâmica social brasileira, acreditamos que a matéria merece ser lida também em apreço a uma lógica de gênero, um debate pouco verticalizado, pelo que pudemos pesquisar, uma vez que a doutrina tem aparentado dar mais ênfase à norma, ao princípio da autonomia privada e a outras questões associadas ao combate de fraudes, e em temas mais ligados aos aspectos patrimoniais do Direito Civil.

Com efeito, para analisar o tema, entendemos que deve ser privilegiada a perspectiva civil-constitucional do Direito Civil brasileiro, contemplando a valorização da dignidade humana (artigo 1º, III, CR/1988), da vedação a qualquer tipo de discriminação (artigo 3º, IV, CR/1988), da solidariedade social (artigo 3º, I, CR/1988), da isonomia substancial entre homens e mulheres (artigo 5º, *caput*, CR/88) e da proteção a todos os tipos de família (artigo 226 da CR/88).

Na possível reforma do Código Civil de 2002, o artigo 1.845 receberia redação que traz consigo silêncio eloquente, porque muito diz, obliterando exatamente o cônjuge e nada dizendo a respeito do(a) companheiro(a), como se pode notar da leitura da nova grafia pretendida: "São herdeiros necessários os descendentes e os ascendentes".

Assim, o legislador atual considera que, de 2002 até o presente tempo (2025), existiriam nítidos avanços no que diz respeito à inclusão da mulher no mercado de trabalho que, em que pese não a terem solucionado, reduziram a dependência econômica entre cônjuges/companheiro(a)s, o que outrora justificou a inclusão destes como herdeiros necessários. Nesse sentido, pontua-se, expressamente, no anteprojeto, que:

Diante da progressiva igualdade entre homens e mulheres na família e do ingresso da mulher no mercado de trabalho, bem como do fenômeno cada vez mais crescente das famílias recompostas, foi preciso repensar a posição do cônjuge e do companheiro na sucessão legítima, chegando-se à conclusão de que eles não deveriam mais figurar como herdeiros necessários, nem muito menos concorrer com os descendentes e ascendentes do autor da herança.

Por outro lado, entendemos que essa possível alteração do(a) cônjuge e companheiro(a) é flagrantemente inconstitucional, por ferir de morte alguns preceitos pétreos que nos são muito caros, como, por exemplo, a dignidade humana, a vedação a qualquer tipo de discriminação, a solidariedade social, a isonomia substancial entre homens e mulheres e a proteção a todos os tipos de família, e, também, por golpear a desequilibrada relação existente entre homens e mulheres em um casamento ou em uma união estável.

Afinal, a possível reforma prejudicará os cônjuges ou companheiro(a)s que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou que dependam financeiramente do(a) outro(a) cônjuge ou companheiro(a)s. Assim, por exemplo, quando apenas um dos dois cônjuges ou companheiro(a)s tenha bens no seu nome, caso seja aprovada a Reforma como está prevista, haverá evidente desarmonia durante a relação, e, com o falecimento do cônjuge ou companheiro(a) que detém o poder aquisitivo, poderá ocorrer situação em que inexistirá deixa testamentária para aquele que mais precisa nesse momento de luto.



Arthur Ribeiro Welcman

Em análise homóloga, um tema que ainda não está claro e que poderá causar efeitos danosos nos casamentos e/ou uniões estáveis é o caso em que exista alguma questão existencial e extrapatrimonial que carregue consigo questões de vulnerabilidade. Assim, elucubramos que, quando um dos cônjuges ou companheiros(a) for o curador, ou que seja o responsável pela tomada de decisão apoiada ou ainda aqueles que sejam idosos e um seja o provedor e o outro o cônjuge ou companheiro(a)s do lar poderá ocorrer uma desproteção que atenta contra a renovada visão do Direito Civil, como um lócus de salvaguarda e de rechaço a toda forma de discriminações negativas

De mais a mais, a inconstitucionalidade do dispositivo pode ser observada em respeito à perspectiva de gênero, sendo essa, a nosso entender, razão forte para justificar uma correção de rota nesse projeto de lei. Isso, pois, para além dos valores constitucionais que acreditamos estar sendo afrontados, compreendemos que igual ocorre em relação ao artigo 226, e ao artigo 5º, I, da Carta Magna

Malgrado tenha ocorrido incipiente tentativa de agasalhar os direitos das mulheres, e sendo fato que ocorreu a entrada e a consolidação da mulher no mercado de trabalho, ainda assim temos muitos lares em que o homem é o provedor, trazendo os

“Concluimos que essa eventual alteração do Código Civil de 2002 é inconstitucional, por atacar a dignidade humana, a vedação a qualquer tipo de discriminação, a solidariedade social, a isonomia substancial entre homens e mulheres e a proteção a todos os tipos de família”

ganhos financeiros, sendo a mulher aquela que cuida do lar. Assim, na atual configuração, a reforma do Código Civil de 2002 talvez despreze a perspectiva de gênero que ainda pauta muitas famílias no Brasil. Tanto isso é verdade que as mulheres recebem remunerações menores que os homens para exercerem as mesmas funções.

Em giro correlato, ainda é necessário pontuar que experimentamos, no Brasil, verdadeira epidemia de violência doméstica contra as mulheres em casamentos, uniões estáveis e até mesmo em namoros simples e namoros qualificados, fruto do machismo estrutural que ainda é uma tônica em nosso Estado, e uma consequência do patriarcado que ainda se coloca como um imperativo em muitas famílias, subjugando muitas mulheres em detrimento dos homens. Vale apontar que Ana Luiza Nevares entende de forma similar, ao sustentar que a reforma não contemplou perspectiva de gênero palpável.

Tudo isso em um contexto em que o histórico do Brasil sobre o tema, perante o Sistema Interamericano de Direitos Humanos (a saber, tanto a Comissão de Direitos Humanos quanto a Corte Interamericana), é negativo, já que, respectivamente, o caso Maria da Penha e o caso Barbosa de Souza causaram constrangimento e condenação do nosso país em tais esferas.

Ainda, fato é que a Reforma ignora os esforços do Conselho Nacional de Justiça, que, em notando situação de desequilíbrio entre homens e mulheres, criou um Protocolo para Julgamento com Perspectiva de

Gênero para ajudar na validação da Resolução CNJ nº 492/2023.

Com isso, não acreditamos que as ideias propostas pelas reformas de criar anteparos para essa transformação de herdeiro necessário para herdeiro facultativo possam, de fato, proteger os cônjuges e companheiros(a). Assim, não se pode entender que o novo artigo 1.808, §§ 1º, 5º e 6º, que trata, respectivamente, do usufruto sobre determinados bens da herança, visando à subsistência e à ineficácia da renúncia de todos os direitos sucessórios, bem como o reescrito artigo 1.832, que criará mecanismos de cuidado, possam, em conjunto, substituir o escudo que o status de herdeiro necessário estabelece.

Isso porque ainda impera, nas relações familiares conjugais e convivenciais, e entre homens e mulheres principalmente, desequilíbrio, de modo que esses dispositivos precisam ser mais bem explicados e detalhados na Lei para que existam maiores garantias e para evitar que houvesse o benefício de uma pequena parcela de mulheres que possuem renda igual ou maior que seus maridos e companheiros, em detrimento da maioria das famílias que ainda possuem um esquadrão de homem-provedor e mulher-do lar, ainda que esses números estejam se equiparando com o passar do tempo.

Em síntese, concluimos que essa eventual alteração do Código Civil de 2002 é inconstitucional, por atacar a dignidade humana, a vedação a qualquer tipo de discriminação, a solidariedade social, a isonomia substancial entre homens e mulheres e a proteção a todos os tipos de família. E, nesse escopo, destacamos a ausência ou a precariedade de um olhar de gênero, uma vez que deveria ter constado uma mitigação do rigor em transformar cônjuges e companheiro(a)s em herdeiros facultativos, com poucos anteparos para assegurar que existam injustiças em relação às mulheres.



BASILIO

ADVOGADOS



OAB/RJ: 028.728/2008

Fundado por advogados de destaque no cenário nacional, egressos dos principais escritórios de advocacia do País, Basilio Advogados tem atuação empresarial, baseada no atendimento em âmbito consultivo, judicial e arbitral de grandes empresas de diversos segmentos, tais como concessionárias de serviço público, seguradoras, mineradoras, bancos, construtoras, *shopping centers*, assim como pessoais físicas.

O Escritório conta com uma equipe multidisciplinar, que atua em diversos segmentos empresariais, priorizando a ética em suas relações e a busca constante pela excelência.

Em sintonia com a constante evolução das demandas sociais e alinhado a recursos tecnológicos, o escritório tem por objetivo essencial e compromisso institucional a prestação de serviços de excelência jurídica, com a confecção artesanal dos trabalhos e atuação diferenciada, tudo isso pautado por uma política de tratamento personalizado ao cliente, sempre na busca da solução mais objetiva, célere e adequada para cada assunto.

Rio de Janeiro

Av. Presidente Wilson, 210-12º e 13º andares
Centro - Rio de Janeiro - RJ - Cep: 20.030-021
Tel.: 55 21 2277 4200
Fax: 55 21 2210 6316

São Paulo

Av. Faria Lima, nº 2.081 – conj 32
Pinheiros – Cep 01452-001
Tel./Fax: 55 11 3171 1388

Brasília

SCN - Qd 04, BL B, Pétala D, Sala 502
Centro Empresarial Varig - Brasília
DF - Cep: 70.714-900
Tel.-Fax: 55 61 3045 6144

SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS POR ÔNIBUS E A INCONSTITUCIONALIDADE DO ADICIONAL DE ICMS PARA CUSTEIO FECP

DÉBORA FONTES SILVEIRA

Advogada

Vice-Presidente da Comissão de Transportes da OAB-RJ

RODRIGO MASCARENHAS GALEÃO

Advogado

Membro da Comissão de Transportes da OAB-RJ

Por meio da Emenda Constitucional (EC) nº 31, de 14/12/2000, modificou-se o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), com a introdução de artigos que previram a criação do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.

No âmbito do Poder Executivo federal, esse Fundo foi instituído para vigorar até 2010, mediante regulamentação por lei complementar, a fim de possibilitar, aos brasileiros, acesso a níveis dignos de subsistência, conforme artigo 79, *caput*, do ADCT.

A mesma EC nº 31/2000 determinou a criação de Fundos de Combate à Pobreza pelos estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios, que podem ser financiados por meio de adicionais de até 2% da alíquota do ICMS, ou do imposto que vier a substituí-lo, sobre produtos e serviços supérfluos, assim definidos em lei federal (artigo 82, *caput* e § 1º, e artigo 83 do ADCT,

com redação dada pela EC nº 31/2000). Trata-se de adicional com natureza extrafiscal, utilizado como mecanismo de custeio de Fundos de Combate à Pobreza, e que devem incidir sobre produtos e serviços considerados não essenciais.

Ocorre que diversos estados brasileiros instituíram adicionais para financiamento de tais Fundos sem aguardar a lei federal definidora de produtos e serviços supérfluos. No estado do Rio de Janeiro, por exemplo, foi editada a Lei nº 4.056, de 30/12/2002, que autorizou o Governo a criar o Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais (FECF).

Mesmo sem definição legal, a validade do adicional do FECF acabou sendo ratificada pela jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ), a partir da interpretação conferida ao art. 4º da Emenda Constitucional nº 42, de 19/12/2003, que, segundo o



Débora Fontes Silveira



Rodrigo Mascarenhas Galeão

posicionamento firmado pelo TJRJ, teria convalidado vícios originários de inconstitucionalidade, em uma espécie de constitucionalização superveniente.

Com o advento da Emenda Constitucional (EC) nº 67, de 22/12/2010, o artigo 79 do ADCT foi alterado para prorrogar a vigência do Fundo de Combate à Pobreza por tempo indeterminado, o que, no estado do Rio de Janeiro, chancelou a promulgação da Lei nº 8.643, de 4/12/2019, que, alterando a Lei nº 4.056/2002, estendeu a vigência do FECF estadual até 31/12/2023.

Observe-se, porém, que a Lei Estadual nº 4.056/2002 estabeleceu exceções ao adicional do FECF, não incidindo, portanto, sobre as atividades previstas no parágrafo único do seu artigo 1º, inclusive aquelas relacionadas no Livro V do Regulamento do ICMS (Decreto nº 27.427, de 17/11/2000).

Entre as exceções contempladas pelo Legislador fluminense, destaca-se, neste estudo, o serviço de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros (cf. Título III, artigo 27, inciso I, do Regulamento do ICMS). Assim, não estando o aludido serviço intermunicipal abrangido pela Lei do FECF estadual, as empresas que o executam também não se sujeitam ao pagamento do adicional de ICMS para financiá-lo.

Com a edição da Lei Complementar (LC) federal nº 194, de 23/6/2022, finalmente a matéria foi regula-

mentada, quando o Legislador, então, passou a indicar, expressamente, produtos e serviços considerados essenciais/indispensáveis, não se sujeitando, desse modo, à incidência do adicional do Fundo de Combate à Pobreza.

Observe-se que, ao incluir o artigo 18-A e parágrafo único, inciso I, ao Código Tributário Nacional, a referida LC federal explicitou a essencialidade de "combustíveis, gás natural, energia elétrica, comunicações e transporte coletivo" (grifou-se), que não podem ser tratados como supérfluos, sendo vedada a fixação de alíquotas de ICMS em patamares superiores aos estabelecidos para as operações em geral.

No mesmo sentido foi a alteração promovida pela LC nº 194/2022 na Lei Kandir (LC nº 87/1996), com a inserção do artigo 32-A e § 1º, inciso I, sendo reafirmada a essencialidade e indispensabilidade dos produtos e serviços mencionados (combustíveis, gás natural, energia elétrica, comunicações e transporte coletivo) com relação à incidência do ICMS, impedindo-se que sobre eles recaiam alíquotas superiores às dos produtos/operações em geral.

É verdade que, conceitualmente, jamais houve dúvida de que o serviço de transporte coletivo de passageiros por ônibus, espécie de direito social, tem natureza essencial, nos termos dos artigos 6º e 30, V, da Constitui-

ção da República. De todo modo, a LC nº 194/2022 tem a virtude de evidenciar a impossibilidade de criação do adicional de ICMS sobre tal serviço público.

Ignorando a referida LC federal, no entanto, em 21/7/2023, foi editada a LC do estado do Rio de Janeiro nº 210, que, ao instituir o FECF por período indeterminado, revogou expressamente a Lei Estadual nº 4.056/2002, deixando de excepcionar o serviço intermunicipal de transporte coletivo de passageiros por ônibus da incidência do adicional. Por força dessa LC nº 210/2023, então, também o transporte público rodoviário intermunicipal ficou sujeito à cobrança do adicional de 2% da alíquota do ICMS, conforme o seu artigo 2º, inciso I. Regulamentando a LC nº 210/2023, foi editado o Decreto Estadual nº 48.664/2023, para determinar que o adicional instituído pela mencionada LC passaria a ser aplicado, também, ao transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros, a partir de 01/01/2024.

Ao estender a aplicação do adicional do FECF, contudo, o Legislador olvidou a vedação constitucional inserta na norma do artigo 82, § 1º, do ADCT, que, conforme enfatizado, é taxativo ao restringir sua incidência a produtos e serviços supérfluos. A rigor, criou-se, com o artigo 2º da LC nº 210/2023, exação fiscal manifestamente inconstitucional, ao menos se interpretado o dispositivo no sentido de que o adicional do FECF deveria recair, também, sobre o serviço de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros.

Nessa perspectiva, verifica-se que a LC fluminense violou, igualmente, os princípios da isonomia e da seletividade em matéria tributária, previstos, respectivamente, no artigo 150, II, e no artigo 155, § 2º, III, da CRFB/1988.

Se, de um lado, isonomia significa tratar igualmente os iguais, o princípio também comporta, de outro, a garantia de tratamento desigual entre aqueles que se encontram em situações distintas. E parece evidente que a essencialidade do serviço de transporte coletivo de passageiros por ônibus merece tratamento diferenciado, não podendo ser tributado como se supérfluo fosse.

Quanto à seletividade, por sua vez, a natureza essencial do serviço impede que sobre ele recaia alíquota equivalente a serviço supérfluo, razão por que, sobre o transporte coletivo de passageiros por ônibus, devem ser exigidas alíquotas menores de ICMS.

Aliás, em relação ao serviço intermunicipal de transporte coletivo de passageiros por ônibus, o tema

“ Não estando o aludido serviço intermunicipal abrangido pela Lei do FECF estadual, as empresas que o executam também não se sujeitam ao pagamento do adicional de ICMS para financiá-lo”

submetido à apreciação do Judiciário fluminense pela Federação das Empresas de Mobilidade do Estado do Rio de Janeiro (SEMOVE), por meio de mandado de segurança coletivo impetrado pela Entidade sindical, e, em decisão do Juízo da 11ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital, foi deferida medida liminar a favor da Impetrante, para impedir a cobrança do adicional de 2% da alíquota do ICMS destinado ao FECF, em face da essencialidade do serviço, tal como definido pela LC federal nº 194/2022.

Essa decisão liminar ainda foi confirmada em acórdão da Sétima Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do RJ e ratificada por sentença daquele Juízo Fazendário, publicada em 5/12/2024, que concedeu a segurança “para determinar a exclusão do FECF sobre a prestação de serviços de transporte coletivo a partir da vigência da Lei Complementar nº. 194, de 23 de junho de 2022, no que refere as empresas filiadas à entidade impetrante”.

Ante tais premissas, conclui-se pela inconstitucionalidade material do artigo 2º da LC fluminense nº 210/2023 e, por arrastamento, também do artigo 1º, parágrafo único, IV, do Decreto Estadual nº 48.664/2023, se aplicadas estas disposições normativas ao serviço intermunicipal de transporte coletivo de passageiros por ônibus.

Assim nos parece, s.m.j.



Inteligência que reduz conflitos

Saiba Mais



Referência em advocacia de alta complexidade, com soluções personalizadas para grandes empresas e atuação ativa na racionalização do contencioso.

